

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 27, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 101/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.926, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Independência, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00417/2019 MCTIC



Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041490/2015-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiofusão de Independência, inscrita no CNPJ nº 01.722.385/0001-63, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 25 de Novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2753/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1926, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1926/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53900.041490/2015-10 e 53650.002151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de novembro de 2015**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1793940** e o código CRC **2D763E6D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34749/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.041490/2015-10.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664514** e o código CRC **687E2656**.



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
INDEPENDÊNCIA - ACORDI**
RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO,
FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63
INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – ACORDI, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o canal 285, a frequência 104.9, na localidade de Independência - Estado Ceará, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Independência, CE, 17 de Julho de 2015.

João Roginaldo Feitosa de Melo

João Roginaldo Feitosa de Melo
Presidente da ACORDI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE INDEPENDENCIA
CNPJ: 01.722.385/0001-63

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:49:13 do dia 11/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.722.385/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE INDEPENDENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORDI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 63.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INDEPENDENCIA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/07/2015** às **11:04:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO ^{Comunitária} DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA

(A C O R D I)

E S T A T U T O

RA
M

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas ou fê

1 - JUL 2015

Antonio Wilson Rocha

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
MARIA JO AIRA ARAUJO MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

VALIDO SOMENTE PARA ASSOCIADOS

Autenticado
No 51091.922



ANTONIO FERREIRA
02
17/10/2015

gularmente, a contribuição financeira estabelecida, em Assembléia Geral (AG);

- c) sócios beneméritos - aqueles que receberem esse título da AG, por reconhecimento a relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Parágrafo único: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG. Para os sócios beneméritos a contribuição será optativa.

Art. 5º - São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) tomar parte nas assembleias gerais;
- c) recorrer à AG, convocada pelo Conselho Fiscal, se a decisão da Diretoria lhe impuser pena de eliminação do quadro social;
- d) demitir-se da entidade por simples carta dirigida à Diretoria;
- e) possuir o cartão de identidade de associado da entidade;
- f) representar a entidade em reuniões e solenidades, por delegação da Diretoria.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) zelar pelo bom nome e pelos bens da entidade;
- b) respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;
- c) prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela Diretoria, respeitando-se a categoria de associados;
- d) comparecer às Assembleias e acatar as suas determinações;
- e) proceder, com urbanidade, no trato com os demais sócios;
- f) denunciar, nos foruns devidos, as irregularidades ou faltas que, eventualmente, venha a constatar.

Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores:

- a) participar das reuniões da Diretoria, quando lhe parecer necessário;
- b) opinar sobre o andamento da ACORDI, na consecução dos seus objetivos.

Art. 8º - São deveres dos sócios fundadores:

- a) comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocados para uma decisão conjunta;
- b) garantir a fidelidade da ACORDI aos objetivos a que se propõe.

Art. 9º - Das penalidades:



A presente cópia confere com o original exibido nestas notas
Dou fé
17 JUL 2015
ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
JESSICA MAYANE MELLO GALVÃO - ESPECIÁRISTA SUBSTITUTA

- a) advertência;
- b) suspensão temporária;
- c) eliminação do quadro social.

Parágrafo único: Caberá à Diretoria fazer cumprir as penalidades prescritas nas letras a e b. A eliminação do quadro social será competência da AG.

Art. 10º - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capítulo III: DOS PODERES SOCIAIS

Art. 11º - São órgãos da ACORDI:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Capítulo IV: DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12º - A AG, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembléia Geral dos associados:

- a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) decidir sobre as reformas do presente estatuto;
- c) decidir sobre a extinção da entidade, observadas as normas estatutárias;
- d) sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) penalizar os que não forem fiéis ao que prescreve este estatuto.

Art. 14º - A AG realizar-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano, para:

- a) apreciar o relatório semestral da Associação;
- b) discutir e homologar as contas e o balancete da Associação.

Art. 15º - A AG realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pela Diretoria;
- b) pelo Conselho Fiscal;
- c) por requerimento de metade mais um dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - Assembléias ordinárias e extraordinárias serão, sempre, convocadas por meio de edital ou aviso publicado na imprensa

ou, em caso de convocação por meio de edital, a presente cópia conferida com o original, assinada, arquivada na sede da entidade.

Parágrafo único: A convocação será, sempre, com antecedência mínima de

17 JUL 2015

Antonio Wilson Rocha

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JOAQUINA RAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

MARIA JOAQUINA RAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

04
fls. 04
A. 0700

8 (oito) dias, contados a partir da data de publicação do edital.

Art. 17º - As Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, considerar-se-ão legalmente constituídas, em primeira convocação desde que se verifique a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de sócios.

Capítulo V: DA DIRETORIA

Art. 18º - A Diretoria será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º e 2º secretários;
- d) 1º e 2º tesoureiros.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição.

Art. 19º - Compete à Diretoria:

- a) ajudar a elaborar o programa de atividades da entidade e executá-las;
- b) entrosar-se com instituições públicas ou privadas para colaboração destas em suas atividades;
- c) organizar comissões auxiliares necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar seu trabalho, visando à unidade da ação;
- d) responsabilizar-se pelos compromissos econômicos e financeiros da Associação;
- e) elaborar e apresentar à AG o relatório semestral das atividades.

Parágrafo único: A Diretoria reunir-se-á, pelo menos, uma vez a cada bimestre.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- b) supervisionar toda a entidade, inclusive os demais membros da Diretoria;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- e) exercer as funções inerentes ao cargo, inclusive movimentar conta bancária juntamente com o 1º tesoureiro;
- f) presidir as assembléias Gerais.

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas Dou fe

17 JUL 2015

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
MARIA JOAQUINA RAUJO MARTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete ao 1º Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas;
- b) preparar e manter em dia o fichário dos associados;
- c) ler, nas reuniões, a ata da seção anterior;
- d) organizar e controlar os serviços do arquivo da entidade;
- e) substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- f) atender às correspondências.

Art. 23º - Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) prestar, de um modo geral, sua colaboração e, em caso de vacância, assumir o mandato até o seu final.

Art. 24º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro ou espécies, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- b) pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) conservar em sua guarda a responsabilidade sobre documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- d) apresentar, semestralmente, o balancete em Assembléia Geral;
- e) manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerário, movimentando junto com o Presidente.

Art. 25º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;
- b) exercer as tarefas que lhe forem confiadas pelo 1º Tesoureiro.

Capítulo VI: DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o original exibido nas folhas do mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

17 JUL 2015

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JOAQUINA ARAUJO MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



ANTONIO PERALTA
Fis: 06

Art. 27. - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar, sempre que julgar necessário, os livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório semestral da Diretoria;
- d) opinar a respeito da aquisição, venda ou permuta de bens por parte da Diretoria;
- e) participar das Assembléias.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades da Diretoria e do Conselho Fiscal serão gratuitas.

Capítulo VII: DO PATRIMÔNIO

Art. 29º - A ACORDI poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua subsistência:

- a) aquisição de bens imóveis, móveis e utensílios;
- b) mensalidade dos associados;
- c) doações e legados;
- d) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- e) auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Art. 30º - Sendo uma entidade sem fins lucrativos, a ACORDI não distribuirá dividendos nem lucros, nem qualquer outra espécie de participação e todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

Art. 31º - Em caso de dissolução da ACORDI, os bens a ela cedidos pela Paróquia Senhora Sant'Ana serão a esta devolvidos. Os outros bens adquiridos pela Associação serão destinados, em Assembléia Geral, a outra Entidade congênere, com personalidade jurídica, existente nesta região.

Art. 32º - A Diretoria poderá, a qualquer momento e tempo, requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Capítulo VIII: DAS ELEIÇÕES

Art. 33º - As eleições, que acontecerão no final de cada mandato, serão secretas e a elas só poderão concorrer os candidatos em chapas previamente registradas, exigindo-se, para o registro, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente cópia conferida com o original exibido nestas notas. Dou fé

- ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
- JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- MARIA JOAIRA ARAUJO L MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO PÚBLICO
07
11/07

cação do edital.

- § 1 - Os requerimentos de inscrição serão endereçados a Diretoria.
- § 2 - Não poderão votar nem ser votados os sócios que estiverem em desacordo com o que estabelece o presente estatuto e que sejam filiados a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do edital.
- § 3 - No caso de haver candidatos à reeleição, estes devem afastar-se do cargo, a partir do registro da chapa.
- § 4 - No caso de algum membro da Diretoria ser eleito para cargo político-partidário, terá que renunciar à sua função na Associação.

Art. 34º - Realizada a votação e procedida a apuração, o Presidente proclamará eleitos e, desde logo, empossados, os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Capítulo IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 35º - O presente Estatuto poderá ser alterado pela AG, contando com dois terços dos associados, em pleno gozo dos seus direitos.
- Art. 36º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos, em Assembleia Geral, convocada para tal fim.
- Art. 37º - O presente Estatuto entrará em vigor, na data do seu registro, perante o Cartório competente.
- Art. 38º - Revogam-se as disposições em contrário.



Independência, 02 de dezembro de 1996.

Mansel Berene Machado
- Presidente -



Recebido em
de Mansel Berene Machado
Mansel Berene Machado
18 de dezembro de 1996
Mansel Berene Machado
Presidente

PROTOCOLO

Protocolo sob nº 1.537 página 986
do Livro A-1 apresentado hoje
às 9 horas para parte cda.

Independência, 18 de dezembro 96
[Signature]
OFICIAL DO REGISTRO

Registro

O presente Estatuto foi registrado sob número
134, fls. 112va 114 do livro A-2, de Registro de Pes -
soas Jurídicas.

~~Independência, 18 de dezembro de 1996~~

[Signature]
Oficial do Registro



A presente cópia confere com o
original exibido nestas notas
Dou fé

17 JUL 2015

[Signature]
 ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NAYANE MELO SALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JO AIRAARAUJO L MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro
de Imóveis do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Inde-
pendência, Estado do Ceará, por nomeação efetiva, etc.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, por me facultar a Lei e a requerimento
verbal da parte interessada que, revendo em meu Cartório,
às folhas 112v do livro A-2, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDI-
CAS, à margem do Registro 134, consta a averbação de teor
seguinte: ***AVERBAÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos ter-
mos do requerimento datado de 29 de maio de 2003, feito ao
Titular deste Cartório, pela ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO DE
INDEPENDÊNCIA - ACORDI, por seu Presidente - José Roberval
do Lacerda Bonfim, para constar a exclusão da letra "D" do
Art. 2º do ESTATUTO da referida Associação, objeto do R.



134, fls. 112 a 114 do livro A-2 (este), que tem a seguinte redação: "Art. 2º - d) possibilitar a evangelização do povo, respeitando-se as diferenças religiosas". O Estatuto em referência originário fica ratificado em todos os seus termos, não expressamente alterados no requerimento objeto desta averbação. O referido é verdade; dou fé. Independência, 30 de maio de 2003 (a) Fernanda Soares Alcanfor - Escrevente / Autorizada, na falta ocasional do titular efetivo. Conferido. Está conforme o original; dou fé.

Independência, 30 de maio de 2003

Fernanda Soares Alcanfor

Fernanda Soares Alcanfor

Escrevente Autorizada



CUSTAS

Averbação R\$30,57
 Certidão R\$12,43
 Total R\$43,00

JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação efetiva, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me facultar a lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo em meu Cartório, às folhas 112v do livro A-2 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, consta sob número 134, datado de 18.12.1996, o Registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIEUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI. CERTIFICO mais que a margem do respectivo registro, consta a

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas.
 Dou fé
 17 JUL 2015
 ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JOAQUINA RAJOL MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



averbação da emenda estatutária, do teor seguinte: “**AVERBAÇÃO:** Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 22 de Outubro de 2004, feito ao Titular deste Cartório, pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – ACORDI, por seu presidente José Robervaldo Lacerda Bonfim, para constar a Emenda Estatutária no Estatuto da Associação em referência, do teor seguinte: **EMENDA ESTATUTÁRIA. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI.** Art. 14 Suprimido. Art. 15. e) Suprimido. Art. 16. Parágrafo Único – Altera para 10(dez) dias. Art. 17. **SUBSTITUIÇÃO:** A Assembléia Geral Ordinária para fazer prevenção orçamentária; prestação de conta e eleição para preenchimento de cargos da diretoria. Inciso I – A Assembléia Geral Ordinária será convocada por edital de convocação com 10 dias que antecedem a realização do evento; Inciso II – A Assembléia Geral Extraordinária para destituir cargos da administração, para alteração estatutária, dissolução da associação, só terá valor as suas deliberações com a presença da maioria absoluta dos associados da associação e proposta com pelo menos um, terço dos associados presentes; Inciso III – Convocação da Assembléia Geral, far-se-á na forma do estatuto, garantindo um quinto dos associados o direito de promove-la (a) José Robervaldo Lacerda Bonfim – Presidente da ACORDI”. A Emenda Estatutária em referência foi decidida por unanimidade pelos sócios em Assembléia Geral realizada dia 20 de Outubro de 2004 às 19h30. Independência, 22 de Outubro de 2004. O Oficial de Registro (a) Maria Cleângela Moreira de Macêdo – Escrevente Autorizada”. Conferido. Está conforme o original; dou fé.



Independência, 22 de Outubro de 2004.

Maria Cleângela Moreira de Macêdo

Maria Cleângela Moreira de Macêdo
Escrevente Autorizada

Maria Cleângela Moreira de Macêdo
ESCREVENTE AUTORIZADA

JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação efetiva, etc.



ART. 2º do ESTATUTO da referida Associação, objeto do R.



CERTIFICO, por me facultar a lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo em meu Cartório, as folhas 112v do livro A-2 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, consta sob número 134, datado de 18.12.1996, o Registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI. CERTIFICO mais que, à margem do respectivo registro, consta a averbação da emenda estatutária, do teor seguinte: "AVERBAÇÃO: Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 20 de Janeiro de 2005, feito ao Titular deste Cartório, pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - ACORDI, por seu Presidente José Robervaldo Lacerda Bonfim, para constar a Emenda Estatutária da Associação em referência, do teor seguinte "EMENDA ESTATUTÁRIA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI. Artigo 3º alteração: há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos. Artigo 14º suprimido. Artigo 15º c) suprimido. Artigo 16º Parágrafo único - altera para 10(dez) dias. Artigo 17 SUBSTITUIÇÃO: Assembléia geral ordinária para fazer previsão orçamentária, prestação de conta e eleição para preenchimento de cargos da diretoria, todas as outras são assembléia geral ordinária. Inciso I - A assembléia geral ordinária será convocada por edital de convocação com 10 dias que antecedem a realização do evento. Inciso II - A assembléia geral ordinária será convocada por edital de convocação com 05 dias que antecedem a realização do evento. Inciso III - A assembléia geral extraordinária poderá ser convocada para discursão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar á destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar; em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. Inciso IV - Convocação da assembléia geral extraordinária far-se-á na forma do estatuto, garantindo um quinto dos associados o direito de promovê-la. (a) José Robervaldo Lacerda Bonfim - Presidente. Independência 20 de janeiro de 2005. O Oficial do Registro (a) Maria Cleângela Moreira de Macêdo, Escrevente Autorizada". Conferido está conforme o original. Dou fé.

Independência, 20 de Janeiro de 2005

Maria Cleângela Moreira de Macêdo
 Maria Cleângela Moreira de Macêdo

Maria Cleângela Moreira de Macêdo
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



A presente cópia confere com o original exibido nestas notas
 Dou fé

17 JUL 2015

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 BESSICA NA YANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JOARA ARAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

CERTIFICADO

JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação efetiva, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me facultar a lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo em meu Cartório, às folhas 112v do livro A-2 de **REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, consta sob número 134, datado de 18.12.1996, o Registro do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI. CERTIFICO** mais que, à margem do respectivo registro, consta a averbação da emenda estatutária, do teor seguinte: “**AVERBAÇÃO**: Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12 de Setembro de 2005, feito ao Titular deste Cartório, pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – ACORDI, por seu Presidente João Roginaldo Feitosa de Melo, para constar a Emenda Estatutária da Associação em referência, do teor seguinte – “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA – ACORDI. EMENDA ESTATUTÁRIA**. Inclusão: Art. 16 – Parágrafo 2º O conselho comunitário será homologado em Assembléia especificamente convocada para este fins. Art. 35 - suprimido - inclui. Art. 39 – A suspensão e ou a destituição do associado diretor é admissível justa causa, obedecido o disposto no estatuto, só poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivo grave, em deliberação fundamentada pela a maioria absoluta dos presentes em assembléia geral especialmente convocada para este fim de acordo com o inciso terceiro do artigo 17. Art. 40 – Para o cumprimento do capto anterior a associação criará uma comissão de três pessoas com o objetivo de apurar os fatos e apresentar relatório com os motivos que serão julgados pelas instâncias da associação. Direção conselho comunitário e assembléia geral. Art. 41 – Nos casos que for comprovado o desvio de bens patrimoniais da associação, o sócio ou diretor fará a restituição dos bens patrimoniais de conformidade com o art. 50 do código civil brasileiro. Será eliminado o sócio que deixar de cumprir o que estiver determinado neste estatuto. **CONSELHO COMUNITÁRIO** Art. 42 – O conselho comunitário será composto por entidades associativas, entidades religiosas, clube de serviços e entidade de classe. Com o mínimo de 5 entidades e o máximo de 9 entidades. Parágrafo 1º - em caso de ter mais interessados do que as vagas existentes, deve ser feito a

original exibido nestas notas
Dou fé

17 JUL 2015

Antonio Wilson Rocha

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JOAQUINA ARAUJO MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

10
Macêdo

escolha entre as entidades e aquela que obtiver maioria entre eles será a entidade participantes do conselho. Parágrafo 2º - Deve ser escolhidas pessoas idôneas por sua entidade para representar bem no conselho comunitário. **COMPETE AO CONSELHO COMUNITÁRIO:** Art. 43 – Acompanhar a programação da emissora de radiodifusão com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste estatuto e na legislação em vigor. Inciso I – A emissora da radiodifusão comunitária dar preferência a finalidades educativas, artística, cultural e informativa em benefício do desenvolvimento geral da comunidade. Inciso II – Garantir a promoção das atividade artística e jornalística da comunidade e a integração dos membros da comunidade atendida. Inciso III – Manter a garantia do respeito ético e social da pessoa e da família com o atendimento sem discriminação de raça, religião, sexo ou preferência sexual, convicções políticos ideológico partidário ou condição social na relação com a comunidade. Art. 4 – Poder vetar o proselitismo de qualquer natureza na programação na associação de radiodifusão de Independência. Art. 45 – Garantir a participação de qualquer cidadão da comunidade beneficiada o direito de opinar sobre a programação de quaisquer assuntos abordado nos programas da emissora, bem como garantir as suas idéias, devendo no entanto observar o momento adequado para fazer. Inciso I – O conselho tem reunião ordinária mensal para analisar o andamento da programação e condução da rádio comunitária FM e extraordinariamente quando necessário. (a) João Roginaldo Feitosa de Melo – Presidente”. Reconheço a firma de João Roginaldo Feitosa de Melo, por autenticidade, Independência 12.09.2005, em testemunho (a) da verdade, Maria Cleângela Moreira de Macêdo – Escrevente Autorizada”. Independência 12 de Setembro de 2005. O Oficial do Registro (a) Maria Cleângela Moreira de Macêdo, Escrevente Autorizada”. Conferido está conforme o original. Dou fé.

Independência, 12 de Setembro de 2005

Maria Cleângela Moreira de Macêdo

**Maria Cleângela Moreira de Macêdo
Escrevente Autorizada**

**Maria Cleângela Moreira de Macêdo
ESCREVENTE AUTORIZADA**



A presente cópia confere com o original exibido nestas notas
Dou fé

17 JUL 2015

[Signature]

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JOAQUINA ARALUJO - MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA-ACORDI - RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288; CNPJ: 01.722.385/0001-63 - INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

30 MAR. 2015

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência-ACORDI, aos vinte quatro (24) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015), às dezenove (19) horas, na Rua Cel. Sr. Pires, duzentos e trinta e dois (232), praça da Matriz – Centro – Independência-Ceará, com a presença dos sócios, realizou-se a eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário de Programação para o biênio de dois mil e quinze (2015), a dois mil e dezessete (2017). A Presidenta Maria Aparecida Alves Gonçalves conduziu os trabalhos fazendo a leitura do Edital de Convocação e apresentando a nova chapa para compor os respectivos cargos. Iniciando o processo de votação por aclamação foram eleitos e empossados os seguintes membros: **Presidente:** João Roginaldo Feitosa de Melo, sob a RG: 2008690895-7. CPF 506686843-72; **Vice-Presidente:** Antônio Elson Sousa Silva sob a RG: 2002005030070. CPF: 02368353356; **Primeira Secretária** Ana Marcos da Silva sob a RG: 2008551974-4. CPF: 115477153-91; **Segunda Secretária** Mariana Alves Gonçalves sob a RG: 2005015085602.CPF: 04339539341; **Tesoureiro:** Rômulo Golvan Mota sob a RG 97002537705.CPF: 049290983-00; **Vice Tesoureira:** Helena Rodriguês de Oliveira sob a RG: 630935-83. CPF: 426300293-87; **Efetivos do Conselho Fiscal:** Francisca Vieira Menezes de Sousa sob a RG: 20050103078-36. CPF: 141.196.093-91; Geniel Ferreira Assunção sob a RG: 2008264406-8. CPF: 067.426.793-10; Antônia Mano de Carvalho sob a RG:2049156-90.CPF: 487079453-53; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Terezinha Alves da Maia sob a RG: 767656 . CPF: 067719393-91; Geraldo Viana Martins Júnior sob a RG: 399711.CPF:487078303-78; Willamy Melo Gonçalves sob a RG: 034615320083-CPF: 04624975340; Foi ainda votado e escolhido o Conselho Comunitário de programação formado pelas Entidades Comunitárias de Independência- Escola Família Agrícola Dom Frago e Associação Família Agrícola de Independência – AEFAI- Comunidade de Santa Cruz. CNPJ: 04.862.598/0001-89: Israel Matias da Silva sob a RG: 2005010015789. CPF 025396993-08. residente e domiciliado em Santa Cruz-Independência. **Sindicado dos Trabalhadores/as Rurais de Independência** STRI. CNPJ: 07.423.312/0001-57. Maria de Fátima Melo sob a RG: 2007159143-0. CPF: 507085113- 68 residente e domiciliada na Rua Tenente Falcão- S/N - Independência; **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brilhante** CNPJ: 035046085/0001-23: Adonias Fernandes da Silva - sob a RG: 3132298-96 . CPF 994.983.753-72, residente e domiciliado em na Brilhante -Independência; **Associação Comunitária Manoel Gonçalves da Silva de São Jerônimo** - CNPJ: 07.168.206/0003-36: José Luciano Gonçalves sob a RG 274.753.994. CPF: 713.522.443-49 residente e domiciliado na Comunidade de São Jerônimo; **Paróquia Senhora Sant'Ana** CNPJ: 07.168.206/0003-36 Manoel Bezerra Machado sob a RG: 93002309629.CPF: 060994593-91.residente e domiciliado na Rua Luís Ferreira Loureiro, 171-Centro - Independência; **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Independência** - CNPJ:00.967.859/0001-74 Rosilene Gonçalves de Oliveira sob a RG: 2048864-90 e CPF:760056583-87-residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas - 743- Independência. Eleitos e empossados, deu-se por encerrada a assembléia e eu Rosilene Gonçalves de Oliveira, lavrei a presente ata.

João Roginaldo Feitosa de Melo

CARTÓRIO GILVAN PACÍFICO R. JOÃO F. BONFIM, 246, CENTR
2º OFÍCIO - INDEPENDÊNCIA/CE CEP 63640-000 (88)3675-127

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
JOÃO ROGINALDO FEITOSA DE MELO.

Dou fé. Em 30/03/2015. Em test. da verdade.

CARTÓRIO GILVAN PACÍFICO
2º OFÍCIO INDEPENDÊNCIA/CE
Francisco Gleivane de Lacerda
Escritor Substituto





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO,
FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63
INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

**Conselho Comunitário da FM Comunitária Independência
Independência - Ceará**

O Conselho Comunitário da FM Comunitária Independência reúne-se, desde os seus inícios, para avaliar a caminhada da Rádio, junto com locutores, membros da diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência (ACORDI) e associados interessados.

Este ano, houve mudança de alguns membros. Vimos a necessidade de retomar decisões e orientações que vinham dos anos passados, com o objetivo de dinamizar mais a programação da Rádio, buscar mais conhecimento para toda a equipe, etc. Tivemos, então, um momento de estudo sobre a Conjuntura que vivemos, hoje, no Brasil; fizemos uma avaliação da atuação da Rádio, dentro desta realidade; fizemos a reprogramação.

1. Missão da FM Comunitária

A FM Comunitária Independência nasceu e existe para:

1. Contribuir a fim de que o nosso povo tenha acesso à informação que interessa à vida e ao seu processo de formação;
2. Ajudar a desenvolver a consciência crítica;
3. Apoiar a luta pelos direitos, a conquista da cidadania;
4. Despertar para a convivência com o semiárido e incentivar para o trabalho, a partir das potencialidades e possibilidades do nosso município;
5. Colaborar na formação cultural, valorizando o local, o cotidiano, as iniciativas comunitárias, recriando a cultura tradicional.

2. Composição do Conselho Comunitário para o biênio 2015-2017:

1. Israel Matias da Silva – Associação Escola família agrícola de Independência – AEFAl;
2. Maria de Fátima Melo – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Independência;
3. Adonias Fernandes da Silva – Associação Comunitária de Brilhante;
4. José Luciano Gonçalves - Associação Comunitária de São Jerônimo;

5. Manoel Beserra Machado - Paróquia Senhora Sant'Ana de Independência;
6. Rosilene Gonçalves de Oliveira – Sindicato dos Servidores Públicos de Independência.

3. Funções do Conselho Comunitário

Queremos o Bem Viver da nossa comunidade, do nosso Povo. Daí, precisamos garantir qualidade do serviço da nossa Rádio, para que, de fato, possamos avançar, nessa direção. Definimos, então, como funções do Conselho Comunitário da FM Independência:

1. Construir o planejamento anual das atividades desenvolvidas pela rádio;
2. Construir a grade de programação;
3. Acompanhar o funcionamento da rádio;
4. Colaborar na programação diária;
4. Contribuir com informações para a rádio;
5. Construir o planejamento anual das atividades desenvolvidas pela rádio;
6. Conseguir parceiros e novos locutores para a rádio;
7. Avaliar e replanejar as atividades da rádio, periodicamente.

4. Planejamento

Trabalharemos em 5 linhas de ação: Visita aos sócios; Publicidade; Política de formação; Formação para Jovens; Jornalismo.

a) *Visita aos sócios/as*

b) **Publicidade:**

Reformular as vinhetas com o nome da Rádio Independência FM;

Produção de textos: Gabriela Catunda, Moisés Santos (Cáritas) para gravar até setembro.

Responsável: Elson Sousa

Fazer grafite (Desenho) com o nome da rádio;

Fazer imagem do símbolo tradicional da rádio, com outras criatividadees.

Criar banner com a marca da rádio com símbolos culturais.

Responsável: Elson Sousa

Festival de músicas;

Avaliação do projeto e conversar com o conselho da AEFAl.

Formação em redes sociais;

Responsável: Eraldo Paulino

c) Política de Formação:

Oficina de produção de textos para a rádio;

Responsáveis: Roginaldo Feitosa e Rosilene Gonçalves;

Encontro com os comunicadores populares da região;

Responsáveis: Rosilene Gonçalves e Roginaldo Feitosa.

Formação de elaboração de projeto.

d) Formação para Jovens:

Parceria da rádio com as escolas; divulgando a programação, cada dia uma escola divulga sua programação na hora do recreio, a partir de agosto.

Responsável: Rejane Soares e Israel Matias.

e) Jornalismo:

Repórter comunitário;

Envolver a juventude, a divulgar o que acontece na cidade e comunidades.

Matérias temáticas, como por exemplo, saúde e educação;

Melhora dos equipamentos;

Formação de jornalismo;

Logomarca para o programa "Independência Informa";

Participação nos programas.

Obs.: Cada equipe ficou responsável de cumprir o que foi planejando contando com a colaboração de todos que fazem parte da emissora, como também das entidades parceiras, que apoiam o trabalho da Rádio Comunitária.

5. Grade de Programação

Diante do exposto, acreditamos que a FM Comunitária continuará prestando um serviço à coletividade, mesmo com as dificuldades que vêm, também, desde os inícios: o limite da abrangência (nosso município tem uma área de 3.100 km²); conseguir apoios culturais, com uma abrangência tão restrita; contar com apoio público, dentre outras. Segue em anexo.

Independência, 23 de julho de 2015.

Responsável: Eraldo Paulino

c) Política de Formação:

Oficina de produção de textos para a rádio;

Responsáveis: Roginaldo Feitosa e Rosilene Gonçalves;

Encontro com os comunicadores populares da região;

Responsáveis: Rosilene Gonçalves e Roginaldo Feitosa.

Formação de elaboração de projeto.

d) Formação para Jovens:

Parceria da rádio com as escolas; divulgando a programação, cada dia uma escola divulga sua programação na hora do recreio, a partir de agosto.

Responsável: Rejane Soares e Israel Matias.

e) Jornalismo:

Repórter comunitário;

Envolver a juventude, a divulgar o que acontece na cidade e comunidades.

Matérias temáticas, como por exemplo, saúde e educação;

Melhora dos equipamentos;

Formação de jornalismo;

Logomarca para o programa "Independência Informa";

Participação nos programas.

Obs.: Cada equipe ficou responsável de cumprir o que foi planejando contando com a colaboração de todos que fazem parte da emissora, como também das entidades parceiras, que apoiam o trabalho da Rádio Comunitária.

5. Grade de Programação

Diante do exposto, acreditamos que a FM Comunitária continuará prestando um serviço à coletividade, mesmo com as dificuldades que vêm, também, desde os inícios: o limite da abrangência (nosso município tem uma área de 3.100 km²); conseguir apoios culturais, com uma abrangência tão restrita; contar com apoio público, dentre outras. Segue em anexo.

Independência, 23 de julho de 2015.

Responsável: Eraldo Paulino

c) Política de Formação:

Oficina de produção de textos para a rádio;

Responsáveis: Roginaldo Feitosa e Rosilene Gonçalves;

Encontro com os comunicadores populares da região;

Responsáveis: Rosilene Gonçalves e Roginaldo Feitosa.

Formação de elaboração de projeto.

d) Formação para Jovens:

Parceria da rádio com as escolas; divulgando a programação, cada dia uma escola divulga sua programação na hora do recreio, a partir de agosto.

Responsável: Rejane Soares e Israel Matias.

e) Jornalismo:

Repórter comunitário;

Envolver a juventude, a divulgar o que acontece na cidade e comunidades.

Matérias temáticas, como por exemplo, saúde e educação;

Melhora dos equipamentos;

Formação de jornalismo;

Logomarca para o programa "Independência Informa";

Participação nos programas.

Obs.: Cada equipe ficou responsável de cumprir o que foi planejando contando com a colaboração de todos que fazem parte da emissora, como também das entidades parceiras, que apoiam o trabalho da Rádio Comunitária.

5. Grade de Programação

Diante do exposto, acreditamos que a FM Comunitária continuará prestando um serviço à coletividade, mesmo com as dificuldades que vêm, também, desde os inícios: o limite da abrangência (nosso município tem uma área de 3.100 km²); conseguir apoios culturais, com uma abrangência tão restrita; contar com apoio público, dentre outras. Segue em anexo.

Independência, 23 de julho de 2015.

Israel Matias da Silva

Israel Matias da Silva

Associação Escola família agrícola de Independência – AEFAI

Maria de Fátima Melo

Maria de Fátima Melo

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Independência

Adonias Fernandes da Silva

Associação Comunitária de Brilhante

Adonias Fernandes da Silva

José Luciano Gonçalves

Associação Comunitária de São Jerônimo

José Luciano Gonçalves

Manoel Beserra Machado

Manoel Beserra Machado

Paróquia Senhora Sant'Ana de independência

Rosilene Gonçalves de Oliveira

Rosilene Gonçalves de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos de Independência.

FM INDEPENDÊNCIA 104,9 GRADE DE PROGRAMAÇÃO: 2ª Feira à 6ª Feira.

HORARIO	ATENDIMENTO AO PUBLICO	PROGRAMA	LOCUÇÃO	OPERACÃO
6h00 - 7h00		Amanhecer no Sertão	Reginaldo Feltosa	Reginaldo Feltosa
7h00 - 8h00		Bom Dia Independência	Willame Mello	Willame Mello
8h00 - 11h00	Rômulo	Tocando o que toca nossa gente	Mariana Gonçalves	Mariana Gonçalves
11h00 - 12h00		2ª Feira: A cima de tudo: a vida 3ª Feira: Povo de Deus a Caminho (Paróquia) 4ª Feira: Convivendo c/ o Semi-árido (EFA) 5ª Feira: Sindicato em Destaque (STR) 6ª Feira: Informando e Cantando	Machado Roginaldo Equipe de Monitores Equipe do STR Rosa Gonçalves	Willame Mello
12h00 - 13h00	Eison	2ª a 6ª Feira: Independência Informa	Junior Martins e Willame Mello	Willame Mello
13h00 - 14h00		2ª a 6ª Feira: Quem é Especial		Willame Mello
14h00 - 16h00		Sempre Sucesso	Eison Sousa	Eison Sousa
16h00 - 18h00		O Sertão Em Canto	Junior Martins	Avellano
18h00 - 18h15		Saudando o Deus da Vida	Roginaldo	Junior Martins
18h15 - 19h00		Canta Ceará	Junior Martins	Junior Martins
19h00 - 20h00		A Voz do Brasil	RN	RN
20h00 - 22h00		Saudade não tem idade	Junior Martins	Junior Martins

Observação: de hora em hora, "Noticias da Rádio Nacional": 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17 horas.

SABADO

HORARIO	PROGRAMA	LOCUÇÃO	OPERACÃO
6h00 - 9h00	Recordar e Viver - bg Nelson Gonçalves	Amelia Matos	Geniel Assunção
9h00 - 10h00	Federação em Ação - bg disparada	Fátima Melo e Gongalo	Geniel Assunção
10h00 - 11h00	Boa Semente	Equipe da Igreja Assembleia de Deus	Geniel Assunção
11h00 - 12h00	Vida de Mulher	Rosa Gonçalves	Geniel Assunção
12h00 - 13h00	Suplemento Musical	Eison Sousa	Geniel Assunção
13h00 - 14h00	As Músicas que Marcaram Épocas	Eison Sousa	Geniel Assunção
14h00 - 16h00	A Caminho da Luz	Nonato	Geniel Assunção
15h00 - 16h00	Rock Brasil - bg Brasil (cazuza)	Geniel	Geniel Assunção
16h00 - 18h00	O Sertão em Canto	Junior Martins	Junior Martins
18h00 - 18h15	Saudando O Deus da Vida	Roginaldo	Roginaldo
18h16 - 22h00	Suplemento Musical	Eison Sousa	Eison Sousa

DOMINGO

HORARIO	PROGRAMA	LOCUÇÃO	OPERACÃO
6h00 - 8h00	O Vão da Asa Branca	-	Geniel Assunção
8h00 - 9h00	60 minutos de Emoção com Roberto Carlos - bg Detalhes	Amélia	Geniel Assunção
9h00 - 10h00	O Vaga-lume - bg vaga-lume		Geniel Assunção
10h00 - 12h00	Coisas do Sertão - bg Chitãozinho e Xororó	Junior Martins	Junior Martins
12h00 - 14h00	Tempo de Deus	Equipe da Igreja Assembleia de Deus	Geniel Assunção
14h00 - 16h00	MPB Especial	Rafaela Alves	Rafaela Alves
16h00 - 17h00	Viajando Pelo Brasil	Machado	Eison Sousa
17h00 - 18h00	Ouvindo o Mundo Cantar	Machado	Eison Sousa
18h00 - 19h00	Cantando a Caminhada	Roginaldo	Roginaldo
19h00 - 20h20	Celebração da Eucaristia	Equipes de Liturgia	Eison Sousa
20h20 - 22h00	Suplemento Musical	--	Junior Martins

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . C O M U N I T Á R I A D E R A D I O D I F . D E I

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

N D E P E N D Ê N C I A - A C O R D I ^{CGC} 0 1 7 2 2 3 8 5 0 0 0 1 6 3

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C O M U N I T Á R I A I N D E P E N D Ê N C I A F M

Portaria de Autorização nº 712 de 2003. Publicada no D.O.U de 19 de dezembro de 2003.
 Decreto Legislativo nº 1026 de 2005. Publicado no D.O.U de 25 de novembro de 2005.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P R A Ç A D A M A T R I Z S / N º

BAIRRO

C E N T R O I N D E P E N D Ê N C I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF C E COORDENADAS GEOGRÁFICAS 0 5 ° 2 3 ' 4 1 " S 4 0 ° 1 8 ' 3 9 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P R A Ç A D A M A T R I Z S / N º

BAIRRO

C E N T R O I N D E P E N D Ê N C I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF C E COORDENADAS GEOGRÁFICAS 0 5 ° 2 3 ' 4 1 " S 4 0 ° 1 8 ' 3 9 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P R A Ç A D A M A T R I Z S / N º

BAIRRO

C E N T R O I N D E P E N D Ê N C I A

de

CIDADE (CONTINUAÇÃO) _____ UF **C E** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **05° 23' 41" S 40° 18' 39" W**

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE **A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C .**
 MODELO **S P 5 0 2 5 Á G I L E** POTÊNCIA DE FABRICA **2 5 , 0 0** watts Nº HOMOLOGAÇÃO **0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8**
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO **2 5 , 0** watts POTÊNCIA MEDIDA **2 4 , 8** watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO **1 0 4 , 9** MHz FREQUENCIA MEDIDA **1 0 4 , 9** MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE _____
 MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA _____ watts Nº HOMOLOGAÇÃO _____
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO _____ watts POTÊNCIA MEDIDA _____ watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO _____ MHz FREQUENCIA MEDIDA _____ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA **A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T .** MODELO **P T 1 / 4 "**
 GANHO max (Gt) **0 , 0** ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO **2 6 , 0** m ALTURA DA TORRE **2 8 , 0** m ALTITUDE DO LOCAL **3 4 4 , 0** m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **K M P P I R E L L I** MODELO **R G 2 1 3 U**
 COMPRIMENTO(L) **2 8 , 0** m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) **7 , 4 0** dB PERDAS NA LINHA (PL) **2 , 0 7** dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) **0 , 6 2**

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{10}$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

cre

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C Â N D I D O | H E N R I Q U E | P . D E | F R E I T A S | | | | |

ENDEREÇO

R U A | S A G R A D A | F A M Í L I A | 6 5 2 | | | | |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

BAIRRO

S A N T A | T E R E S A | | | | |

CIDADE

T R Ê S | C O R A Ç Õ E S | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

UF

M G

REG.CREA

2 5 6 7 0 / D

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O | E L E T R I C I S T A | | | | |

CEP

3 7 4 1 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

FAX

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

LOCAL

T R Ê S | C O R A Ç Õ E S | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

DATA

1 7 / 0 7 / 2 0 1 5

ASSINATURA

Handwritten signature

Handwritten mark

ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

du

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cu de que faço uso”

Independência, 17 de julho de 2015.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25.670/D
C P F : 271.882.726-20



ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

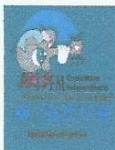
“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Independência, 17 de julho de 2015.

João Roginaldo Feitosa de Melo
João Roginaldo Feitosa de Melo.

- Local da vistoria: Praça da Matriz, s/nº.
Independência/CE.

- Nome do Representante Legal: João Roginaldo Feitosa de Melo.
- CPF: 506.686.843-72



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA ACORDI
RUA CEL. SENHOR PIRES .232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - ACORDI, inscrita no CNPJ sob o nº 01722385/0001-63, com sede Praça da Matriz, na cidade de Independência, Estado Ceará, CEP 63640-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 712 datada de 15 de Dezembro de 2003 e Decreto Legislativo nº 1026 publicado no Diário Oficial da União datado de 25 de novembro de 2005, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Independência – CE, 16 de Julho de 2015.

João Roginaldo Feitosa de Melo
João Roginaldo Feitosa de Melo
CPF: 506.686.843-72

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3

DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

João Roginaldo Feitosa de Melo

João Roginaldo Feitosa de Melo

Endereço para correspondência: Rua Pelo Sinal nº 342, Bairro Cohab , na cidade de Independência, Estado Ceará, CEP 63640-000.

Telefone para contato: 88-3675 12 88

Correio eletrônico (roginaldo34@yahoo.com.br)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA ACORDI
RUA CEL. SENHOR PIRES .232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675
1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA , CEARÁ

ANEXO I

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

"ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI

ANTÔNIO FERREIRO
A01
E OFICINA

Aos 02 (dois) de dezembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), no Centro Pastoral de Independência - CE, às 15h00 (quinze horas), reuniram-se em Assembléia Geral, as pessoas a seguir indicadas, todas e las participantes de um processo de discussão e criação de uma Associação Comunitária, também que visa a instalação de uma Rádio Comunitária em Independência. Após longa discussão foi escolhida uma Comissão formada por Elisa Vieira Lima, Terezinha Alves da Maia, Creuza Américo de Melo, Maria de Fátima Oliveira, Maria Hilsa Coutinho Souto e José Sales da Costa para encaminhar os trabalhos da referida fundação. Depois de discutidas as propostas de estatuto, chegamos a compor o nosso estatuto que foi aprovado, por unanimidade. Após a aprovação do estatuto, a coordenadora dos trabalhos tomou a palavra e declarou, definitivamente, constituída a Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - ACORDI. No prosseguimento dos trabalhos, a coordenadora procedeu a eleição dos membros da 1ª (primeira) Diretoria e do Conselho Fiscal da ACORDI, tendo o resultado sido o seguinte: para membros da Diretoria: Presidente - Manoel Beserra Machado, que obteve 22 votos válidos; Vice-Presidente: José Wilson de Sousa Gonçalves, com 22 votos válidos; 1ª Secretária - Teresa Alves da Maia, com 22 votos válidos; 2ª Secretária - Rosilene Gonçalves de Oliveira, com 22 votos válidos; 1ª Tesoureira - Divani Sampaio Siebra, com 22 votos válidos; 2ª Tesoureira - Maria Amélia Pimentel Cardoso, com 22 votos válidos. Para membros titulares do Conselho Fiscal: 1º - Creuza Américo de Melo; 1º suplente: José Sales da Costa; 2º - Maria Hilsa Coutinho Souto; 2º suplente: Rogerlando Gomes Cavalcante; 3º - Maria de Fátima Oliveira; 3º suplente: Elisa Vieira Lima. Todos eleitos com 22 votos válidos. Terminada a votação, não havendo nenhum voto contra, nenhuma abstenção, foi declarado empossada a Diretoria eleita que tomará as devidas providências para a urgente instalação da Rádio Comunitária de Independência - FM 102.4. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Rosilene Gonçalves de Oliveira, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos demais membros da Diretoria eleita e interessados. Independência, de dezembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis). (Ass)

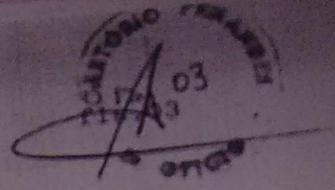
Rosilene Gonçalves de Oliveira - 2ª Secretária
Manoel Beserra Machado - Presidente
José Wilson de Sousa Gonçalves - Vice-Presidente
Teresinha Alves da Maia - 1ª Secretária
Divani Sampaio Siebra - 1ª Tesoureira



14 AGO 2015

ANTÔNIO FERREIRO OFICIAL INTERNO
ESSELA NA RUE DE SALVAI' ESCREVA SUSTITUA
LUPPA O. BARREROL MATOS ESCREVA AUTORIZADA

SELO DE AUTEN
VALIDO SOMEN
INDEPENDEN
CARTARIO DO F



- 28. Maria Stela Bezerra Pereira
- 29. Maria Fátima Oliveira
- 30. Maria das Graças Lima Rodrigues
- 31. Terezinha Gonçalves Martins de Sousa (Assoc. dos Ag. de Saude)
- /2. José Wilson de Sousa Gonçalves - STR Indep. CGC: 07.423.312/0001-57
- 33. Manoel Evangelista da Silva - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brilhante
- 34. Ana Gonçalves da Silva - Assoc. Manoel Gonçalves da Silva - CGC: 05.354.691/0001 - 45
- 35. Creusa Américo de Melo - Associação Assistencial de Independência
- 36. Verônica Melo Saboia - Associação dos Moradores dos Bairros de Independência
- 37. Manoel Beserra Machado - Paróquia Senhora Sant'Ana CGC: 07.168.206/0003 - 36
- 38. Rosilene Gonçalves de Oliveira - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Independência - Ce CGC: 00.697.826/0001-74"

Manoel Beserra Machado
- Presidente -

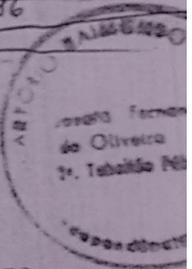
PROTOCOLO

Protocolo sob n.º 1-536 página 286
do Livro A-1 e foi apresentado hoje
às 9 horas por part. cada.

[Signature]
OFFICIAL DO REGISTRO

Assinatura do Sr. Manoel Beserra Machado

[Signature]
José Fernandes da Oliveira
de Trabalho Público



Registro

A presente ata foi registrada sob número 1.054, fls. 154 do livro B-8, de Registro Integral de Títulos e Documentos.

Independência, 18 de dezembro de 1996



[Signature]
OFFICIAL DO REGISTRO

14 AGO 2015

14 AGO 2015

ANTONIO WILSON ROCHA - O
JESSICA MARINE DE OLIVEIRA - ESCRITÓRIO

PROTOCOLO

Protocolo sob nº. 2407 página 208
do Livro A-3 : Foi representado hoje às 11
horas por João Carlos

Independência, 09 de setembro de 2002

[Handwritten signature]
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO

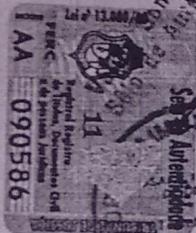
A presente ata foi registrada sob número 224
fls. 52 do livro A-3, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDI-
CAS.

Independência, 09 de setembro de 2002

[Handwritten signature]

JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA

OFICIAL DO REGISTRO



A presente cópia confere com o
original exibido nestas notas
Dou fé

14 AGO 2015

[Handwritten signature]

- ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
- JESSICA MAYANE BELO SALVAD - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- MARIA JOAQUINA ARAUJO LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

53900.042037/2015-12



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA ACORDI
RUA CEL. SENHOR PIRES .232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - ACORDI, inscrita no CNPJ sob o nº 01722385/0001-63, com sede Praça da Matriz, na cidade de Independência, Estado Ceará, CEP 63640-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 712 datada de 15 de Dezembro de 2003 e Decreto Legislativo nº 1026 publicado no Diário Oficial da União datado de 25 de novembro de 2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Independência – CE, 16 de Julho de 2015.

João Roginaldo Feitosa de Melo

João Roginaldo Feitosa de Melo

CPF: 506.686.843-72

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

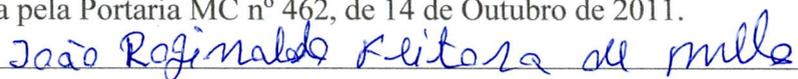
Em 19/08/15 às 15:00 horas

Assinatura: Roncição

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

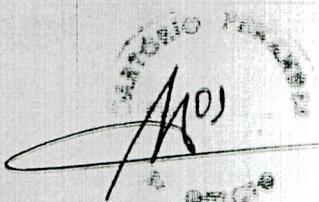
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


João Roginaldo Feitosa de Melo

Endereço para correspondência: Rua Pelo Sinal nº 342, Bairro Cohab , na cidade de Independência, Estado Ceará, CEP 63640-000.

Telefone para contato: 88-3675 12 88

Correio eletrônico (roginaldo34@yahoo.com.br)



**"ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI**

Aos 02 (dois) de dezembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), no Centro Pastoral de Independência - CE, às 15h00 (quinze horas), reuniram-se em Assembléia Geral, as pessoas a seguir indicadas, todas e las participantes de um processo de discussão e criação de uma Associação Comunitária, também que visa a instalação de uma Rádio Comunitária em Independência. Após longa discussão foi escolhida uma Comissão formada por Elisa Vieira Lima, Terezinha Alves da Maia, Creuza Américo de Melo, Maria de Fátima Oliveira, Maria Hilsa Coutinho Souto e José Sales da Costa para encaminhar os trabalhos da referida fundação. Depois de discutidas as propostas de estatuto, chegamos a compor o nosso estatuto que foi aprovado, por unanimidade. Após a aprovação do estatuto, a coordenadora dos trabalhos tomou a palavra e declarou, definitivamente, constituída a Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - ACORDI. No prosseguimento dos trabalhos, a coordenadora procedeu a eleição dos membros da 1ª (primeira) Diretoria e do Conselho Fiscal da ACORDI, tendo o resultado sido o seguinte: para membros da Diretoria: Presidente - Manoel Beserra Machado, que obteve 22 votos válidos; Vice-Presidente: José Wilson de Sousa Gonçalves, com 22 votos válidos; 1ª Secretária - Teresa Alves da Maia, com 22 votos válidos; 2ª Secretária - Rosilene Gonçalves de Oliveira, com 22 votos válidos; 1ª Tesoureira - Divani Sampaio Siebra, com 22 votos válidos; 2ª Tesoureira - Maria Amélia Pimentel Cardoso, com 22 votos válidos. Para membros titulares do Conselho Fiscal: 1º - Creuza Américo de Melo; 1º suplente: José Sales da Costa; 2º - Maria Hilsa Coutinho Souto; 2º suplente: Rogerlando Gomes Cavalcante; 3º - Maria de Fátima Oliveira; 3º suplente: Elisa Vieira Lima. Todos eleitos com 22 votos válidos. Terminada a votação, não havendo nenhum voto contra, nenhuma abstenção, foi declarado empossada a Diretoria eleita que tomará as devidas providências para a urgente instalação da Rádio Comunitária de Independência - FM 102.4. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Rosilene Gonçalves de Oliveira, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos demais membros da Diretoria eleita e interessados. Independência, de dezembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis). (Aa)

Rosilene Gonçalves de Oliveira - 2ª Secretária
Manoel Beserra Machado - Presidente
José Wilson de Sousa Gonçalves - Vice-Presidente
Terezinha Alves da Maia - 1ª Secretária
Divani Sampaio Siebra - 1ª Tesoureira

Se copia confere com o original e se não for exibido nestas notas (dois)

14 AGO 2015

Manoel Beserra

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 ESSICA MARNE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUA
 MARIA JOAQUINA FERREIRA MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO DE AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM
INDEPENDÊNCIA

DDT 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GN532.204

ANTONIO FERREIRA
11/02
02

Maria Amélia Pimentel Cardoso - 2ª Tesoureira; membros do Conselho Fiscal:

- Creuza Américo de Melo
- Maria Hilsa Coutinho Souto
- Maria de Fátima Oliveira
- José Sales da Costa
- Rogerlando Gomes Cavalcante
- Elisa Vieira Lima"

Segue anexo a relação dos presentes à Assembléia de fundação da ACORDI:

"Lista de presença dos sócios fundadores da Associação Comunitária' de Radiodifusão de Independência - ACORDI -, presentes à assembléia de fundação da Associação, conforme o referido horário: às 15h00, ' aos dias 02 (dois) de dezembro de 1996, no Centro Pastoral de Independência - CE. (Aa)

1. Antonia de Maria Peres Torres
2. Antonio Fábio Marques Alves
3. Divani Sampaio Siebra
4. Niceliane Moura Lima
5. Maria Hilsa Coutinho Souto
6. Quitéria Maria da Silva Marques
7. José Sales da Costa
8. Maria Ivanda Macedo Bezerra
9. Maria de Fátima Alves
10. Maria Alves da Silva
11. Cor Maria B. de Carvalho Pereira
12. Alfa Aragão Coutinho
13. Julia Batista de Oliveira
14. Maria Amélia Ferreira Pimentel Cardoso
15. Ana Mirta Alves Araujo
16. Elisa Vieira Coutinho
17. Rogerlando Gomes Cavalcante
18. Jovina Pereira de Farias
19. Maria José Soares Moreira
20. Maria Estaniza da Silva
21. Maria de Lourdes Oliveira Loiola
22. Teresinha Alves da Maia
23. Antonia Aldemira Rodrigues de Oliveira
24. Maria Rodrigues Torres Pinto
25. Raimundo Pereira de Farias
26. Maria Angela Arimatéia
27. Marusa Leal de Paula Pessoa

	A presente cópia confere com o original exibido nestas notas Dou fé
	14 AGO 2015 <i>Antonio Wilson Rocha</i>
SELO DE AUTENTICIDADE	
<input type="checkbox"/> ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO	
<input type="checkbox"/> JESSICA NAYANE BALLO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA	
<input type="checkbox"/> MARIA JO AIRA ARAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA	



- 28. Maria Stela Bezerra Pereira
- 29. Maria Fátima Oliveira
- 30. Maria das Graças Lima Rodrigues
- 31. Terezinha Gonçalves Martins de Sousa (Assoc. dos Ag. de Saude)
- /2. José Wilson de Sousa Gonçalves - STR Indep. CGC: 07.423.312/0001-57
- 33. Manoel Evangelista da Silva - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brilhante
- 34. Ana Gonçalves da Silva - Assoc. Manoel Gonçalves da Silva - CGC: 05.354.691/0001 - 45
- 35. Creusa Américo de Melo - Associação Assistencial de Independência
- 36. Verônica Melo Saboia - Associação dos Moradores dos Bairros de Independência
- 37. Manoel Beserra Machado - Paróquia Senhora Sant'Ana CGC: 07.168.206/0003 - 36
- 38. Rosilene Gonçalves de Oliveira - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Independência - Ce CGC: 00.697.826/0001-74"

Manoel Bezerra Machado
- Presidente -

PROTOCOLO

Protocolo sob n.º 1-536 página 286 do Livro A-1 e foi apresentado hoje às 9 horas por parte da

[Handwritten signature]
OFICIAL DO REGISTRO

de Manoel Bezerra Machado

[Handwritten signature]
Rosilene Gonçalves de Oliveira
de Trabalho Público



Registro

A presente ata foi registrada sob número 1.054, fls. 154 do livro B-8, de Registro Integral de Títulos e Documentos.

Independência, 18 de dezembro de 1996

[Handwritten signature]
OFICIAL DO REGISTRO



A presente cópia confere com o original exibido nestas notas Dou fé
14 AGO 2015
[Handwritten signature]
ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
JESSICA NAYANE MELO GALVÃO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
LUCIANA JOARA RAUOL MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

PROCOLO

Protocolo sob n.º 2407 página 208
do Livro A-3 : Foi representado hoje às 11
horas por anda eufross

Independência, 09 de setembro de 2002

[Handwritten signature]
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO

A presente ata foi registrada sob número 224
fls. 52 do livro A-3, de REGISTRO DE PESSOAS JURIDI-
CAS.

Independência, 09 de setembro de 2002

[Handwritten signature]
JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA

OFICIAL DO REGISTRO



A presente cópia confere com o original exibido nestas notas
Dou fé

14 AGO 2015

[Handwritten signature]

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NATANE MELO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JOAQUINA ALBUQUERQUE - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Autenticado em 14/08/2015 às 14:00:00
 Nº GMS32.207
 IFA 03
 Nº 13.060/2002
 Nº 0905060
 Nº 13.060/2002



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
INDEPENDÊNCIA - ACORDI**

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO,
FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63
INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – ACORDI, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o canal 285, a frequência 104.9, na localidade de Independência - Estado Ceará, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Independência, CE, 17 de Julho de 2015.

João Roginaldo Feitosa de Melo

João Roginaldo Feitosa de Melo
Presidente da ACORDI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE INDEPENDENCIA
CNPJ: 01.722.385/0001-63

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:49:13 do dia 11/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.722.385/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE INDEPENDENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORDI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 63.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INDEPENDENCIA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/07/2015** às **11:04:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

30 MAR. 2015



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA-ACORDI - RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288; CNPJ: 01.722.385/0001-63 - INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência-ACORDI, aos vinte quatro (24) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015), às dezenove (19) horas, na Rua Cel. Sr. Pires, duzentos e trinta e dois (232), praça da Matriz – Centro – Independência-Ceará, com a presença dos sócios, realizou-se a eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário de Programação para o biênio de dois mil e quinze (2015), a dois mil e dezessete (2017). A Presidenta Maria Aparecida Alves Gonçalves conduziu os trabalhos fazendo a leitura do Edital de Convocação e apresentando a nova chapa para compor os respectivos cargos. Iniciando o processo de votação por aclamação foram eleitos e empossados os seguintes membros: **Presidente:** João Roginaldo Feitosa de Melo, sob a RG: 2008690895-7. CPF 506686843-72; **Vice-Presidente:** Antônio Elson Sousa Silva sob a RG: 2002005030070. CPF: 02368353356; **Primeira Secretária** Ana Marcos da Silva sob a RG: 2008551974-4. CPF: 115477153-91; **Segunda Secretária** Mariana Alves Gonçalves sob a RG: 2005015085602.CPF: 04339539341; **Tesoureiro:** Rômulo Golvan Mota sob a RG 97002537705.CPF: 049290983-00; **Vice Tesoureira:** Helena Rodriguês de Oliveira sob a RG: 630935-83. CPF: 426300293-87; **Efetivos do Conselho Fiscal:** Francisca Vieira Menezes de Sousa sob a RG: 20050103078-36. CPF: 141.196.093-91; Geniel Ferreira Assunção sob a RG: 2008264406-8. CPF: 067.426.793-10; Antônia Mano de Carvalho sob a RG:2049156-90.CPF: 487079453-53; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Terezinha Alves da Maia sob a RG: 767656 . CPF: 067719393-91; Geraldo Viana Martins Júnior sob a RG: 399711.CPF:487078303-78; Willamy Melo Gonçalves sob a RG: 034615320083-CPF: 04624975340; Foi ainda votado e escolhido o Conselho Comunitário de programação formado pelas Entidades Comunitárias de Independência- Escola Família Agrícola Dom Frago e Associação Família Agrícola de Independência – AEFAI- Comunidade de Santa Cruz. CNPJ: 04.862.598/0001-89: Israel Matias da Silva sob a RG: 2005010015789. CPF 025396993-08. residente e domiciliado em Santa Cruz-Independência. **Sindicado dos Trabalhadores/as Rurais de Independência** STRI. CNPJ: 07.423.312/0001-57. Maria de Fátima Melo sob a RG: 2007159143-0. CPF: 507085113- 68 residente e domiciliada na Rua Tenente Falcão- S/N - Independência; **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brilhante** CNPJ: 035046085/0001-23: Adonias Fernandes da Silva - sob a RG: 3132298-96 . CPF 994.983.753-72, residente e domiciliado em na Brilhante -Independência; **Associação Comunitária Manoel Gonçalves da Silva de São Jerônimo** - CNPJ: 07.168.206/0003-36: José Luciano Gonçalves sob a RG 274.753.994. CPF: 713.522.443-49 residente e domiciliado na Comunidade de São Jerônimo; **Paróquia Senhora Sant’Ana** CNPJ: 07.168.206/0003-36 Manoel Bezerra Machado sob a RG: 93002309629.CPF: 060994593-91.residente e domiciliado na Rua Luís Ferreira Loureiro, 171-Centro - Independência; **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Independência** - CNPJ:00.967.859/0001-74 Rosilene Gonçalves de Oliveira sob a RG: 2048864-90 e CPF:760056583-87-residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas - 743- Independência. Eleitos e empossados, deu-se por encerrada a assembléia e eu Rosilene Gonçalves de Oliveira, lavrei a presente ata.

João Roginaldo Feitosa de Melo

CARTÓRIO GILVAN PACÍFICO R. JOÃO F. BONFIM, 246, CENTRO
2º OFÍCIO - INDEPENDÊNCIA/CE CEP 63640-000 (88)3675-1276
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
JOÃO ROGINALDO FEITOSA DE MELO.
Dau fé. Em 30/03/2015. Em test. da verdade.

CARTÓRIO GILVAN PACÍFICO
2º OFÍCIO - INDEPENDÊNCIA-CE
Francisco Gleivane de Azevedo
Escrivente Substituto



presente cópia confere com o original exibido nestas notas ou fé

30 MAR 2015

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
CA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
MARIA JOAIRA ARAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROTÓCOLO Nº 7917 - Livro A-9,
REGISTRO Nº 4880 - Lv. B-33 - fls. 068.

Dou fé. Em 30/03/2015. Em test. da verdade.



CARTÓRIO GILVAN PACÍFICO
2º OFÍCIO - INDEPENDÊNCIA/CE
Francisco Gleivane de Lacerda
Escrivente Substituto

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas
Dou fé

17 JUL 2015

Antonio Wilson Rocha

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JO AIRARA L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO DE AUTENTICIDADE
BGG 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GL091.823



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO,
FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63
INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

**Conselho Comunitário da FM Comunitária Independência
Independência - Ceará**

O Conselho Comunitário da FM Comunitária Independência reúne-se, desde os seus inícios, para avaliar a caminhada da Rádio, junto com locutores, membros da diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência (ACORDI) e associados interessados.

Este ano, houve mudança de alguns membros. Vimos a necessidade de retomar decisões e orientações que vinham dos anos passados, com o objetivo de dinamizar mais a programação da Rádio, buscar mais conhecimento para toda a equipe, etc. Tivemos, então, um momento de estudo sobre a Conjuntura que vivemos, hoje, no Brasil; fizemos uma avaliação da atuação da Rádio, dentro desta realidade; fizemos a reprogramação.

1. Missão da FM Comunitária

A FM Comunitária Independência nasceu e existe para:

1. Contribuir a fim de que o nosso povo tenha acesso à informação que interessa à vida e ao seu processo de formação;
2. Ajudar a desenvolver a consciência crítica;
3. Apoiar a luta pelos direitos, a conquista da cidadania;
4. Despertar para a convivência com o semiárido e incentivar para o trabalho, a partir das potencialidades e possibilidades do nosso município;
5. Colaborar na formação cultural, valorizando o local, o cotidiano, as iniciativas comunitárias, recriando a cultura tradicional.

2. Composição do Conselho Comunitário para o biênio 2015-2017:

1. Israel Matias da Silva – Associação Escola família agrícola de Independência – AEFAl;
2. Maria de Fátima Melo – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Independência;
3. Adonias Fernandes da Silva – Associação Comunitária de Brilhante;
4. José Luciano Gonçalves - Associação Comunitária de São Jerônimo;

5. Manoel Beserra Machado - Paróquia Senhora Sant'Ana de Independência;
6. Rosilene Gonçalves de Oliveira – Sindicato dos Servidores Públicos de Independência.

3. Funções do Conselho Comunitário

Queremos o Bem Viver da nossa comunidade, do nosso Povo. Daí, precisamos garantir qualidade do serviço da nossa Rádio, para que, de fato, possamos avançar, nessa direção. Definimos, então, como funções do Conselho Comunitário da FM Independência:

1. Construir o planejamento anual das atividades desenvolvidas pela rádio;
2. Construir a grade de programação;
3. Acompanhar o funcionamento da rádio;
4. Colaborar na programação diária;
4. Contribuir com informações para a rádio;
5. Construir o planejamento anual das atividades desenvolvidas pela rádio;
6. Conseguir parceiros e novos locutores para a rádio;
7. Avaliar e replanejar as atividades da rádio, periodicamente.

4. Planejamento

Trabalharemos em 5 linhas de ação: Visita aos sócios; Publicidade; Política de formação; Formação para Jovens; Jornalismo.

a) *Visita aos sócios/as*

b) **Publicidade:**

Reformular as vinhetas com o nome da Rádio Independência FM;

Produção de textos: Gabriela Catunda, Moisés Santos (Cáritas) para gravar até setembro.

Responsável: Elson Sousa

Fazer grafite (Desenho) com o nome da rádio;

Fazer imagem do símbolo tradicional da rádio, com outras criatividadees.

Criar banner com a marca da rádio com símbolos culturais.

Responsável: Elson Sousa

Festival de músicas;

Avaliação do projeto e conversar com o conselho da AEFAl.

Formação em redes sociais;

Responsável: Eraldo Paulino

c) Política de Formação:

Oficina de produção de textos para a rádio;

Responsáveis: Roginaldo Feitosa e Rosilene Gonçalves;

Encontro com os comunicadores populares da região;

Responsáveis: Rosilene Gonçalves e Roginaldo Feitosa.

Formação de elaboração de projeto.

d) Formação para Jovens:

Parceria da rádio com as escolas; divulgando a programação, cada dia uma escola divulga sua programação na hora do recreio, a partir de agosto.

Responsável: Rejane Soares e Israel Matias.

e) Jornalismo:

Repórter comunitário;

Envolver a juventude, a divulgar o que acontece na cidade e comunidades.

Matérias temáticas, como por exemplo, saúde e educação;

Melhora dos equipamentos;

Formação de jornalismo;

Logomarca para o programa "Independência Informa";

Participação nos programas.

Obs.: Cada equipe ficou responsável de cumprir o que foi planejando contando com a colaboração de todos que fazem parte da emissora, como também das entidades parceiras, que apoiam o trabalho da Rádio Comunitária.

5. Grade de Programação

Diante do exposto, acreditamos que a FM Comunitária continuará prestando um serviço à coletividade, mesmo com as dificuldades que vêm, também, desde os inícios: o limite da abrangência (nosso município tem uma área de 3.100 km²); conseguir apoios culturais, com uma abrangência tão restrita; contar com apoio público, dentre outras. Segue em anexo.

Independência, 23 de julho de 2015.

Israel Matias da Silva

Israel Matias da Silva

Associação Escola família agrícola de Independência – AEFAI

Maria de Fátima Melo

Maria de Fátima Melo

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Independência

Adonias Fernandes da Silva

Associação Comunitária de Brilhante

Adonias Fernandes da Silva

José Luciano Gonçalves

Associação Comunitária de São Jerônimo

José Luciano Gonçalves

Manoel Beserra Machado

Manoel Beserra Machado

Paróquia Senhora Sant'Ana de Independência

Rosilene Gonçalves de Oliveira

Rosilene Gonçalves de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos de Independência.

FM INDEPENDÊNCIA 104,9
GRADE DE PROGRAMAÇÃO: 2ª Feira À 6ª Feira.

HORÁRIO	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PROGRAMA	LOCUÇÃO	OPERAÇÃO
6h00 – 7h00		Amanhecer no Sertão	Reginaldo Feitosa	Roginaldo Feitosa
7h00 – 8h00		Bom Dia Independência	Willame Mello	Willame Mello
8h00 – 11h00	Rômulo	Tocando o que toca nossa gente	Mariana Gonçalves	Mariana Gonçalves
11h00 – 12h00		2ª Feira: A cima de tudo: a vida 3ª Feira: Povo de Deus a Caminho (Paróquia) 4ª Feira: Convivendo c/ o Semi-árido (EFA) 5ª Feira: Sindicato em Destaque (STR) 6ª Feira: Informando e Cantando	Machado Roginaldo Equipe de Monitores Equipe do STR Rosa Gonçalves	Willame Mello
12h00 – 13h00	Elson	2ª à 6ª Feira: Independência Informa	Junior Martins e Willame Mello	Willame Mello
13h00 – 14h00		2ª à 6ª Feira: Quem é Especial		Willame Mello
14h00 – 16h00		Sempre Sucesso	Elson Sousa	Elson Sousa
16h00 – 18h00		O Sertão Em Canto	Junior Martins	Aveliano
18h00 – 18h15		Saudando o Deus da Vida	Roginaldo	Junior Martins
18h15 – 19h00		Canta Ceará	Junior Martins	Junior Martins
19h00 – 20h00		A Voz do Brasil	RN	RN
20h00 – 22h00		Saudade não tem idade	Junior Martins	Junior Martins

Observação: de hora em hora, “Notícias da Rádio Nacional”: 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 horas.

SABADO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUÇÃO	OPERAÇÃO
6H00 – 9H00	Recordar é Viver – bg Nelson Gonçalves	Amelia Matos	Geniel Assunção
9h00 – 10h00	Federação em Ação – bg disparada	Fatima Melo e Gonçalo	Geniel Assunção
10h00 – 11h00	Boa Semente	Equipe da Igreja Assembleia de Deus	Geniel Assunção
11h00 – 12h00	Vida de Mulher	Rosa Gonçalves	Geniel Assunção
12h00 – 13h00	Suplemento Musical	Elson Sousa	Geniel Assunção
13h00 – 14h00	As Músicas que Marcaram Épocas	Elson Sousa	Elson Sousa
14h00- 15h00	A Caminho da Luz	Nonato	Geniel Assunção
15h00 – 16h00	Rock Brasil – bg brasil (cazuza)	Geniel	Geniel Assunção
16h00 – 18h00	O Sertão em Canto	Junior Martins	Junior Martins
18h00 - 18h15	Saudando O Deus da Vida	Roginaldo	Roginaldo
18h16 – 22h00	Suplemento Musical	Elson Sousa	Elson Sousa

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUÇÃO	OPERAÇÃO
6h00 – 8h00	O Voo da Asa Branca	-	Geniel Assunção
8h00 – 9h00	60 minutos de Emoção com Roberto Carlos – bg Detalhes	Amélia	Geniel Assunção
9h00 – 10h00	O Vaga-lume – bg vaga-lume		Geniel Assunção
10h00 – 12h00	Coisas do Sertão – bg Chitãozinho e xororó	Junior Martins	Junior Martins
12h00 – 14h00	Tempo de Deus	Equipe da Igreja Assembleia de Deus	Geniel Assunção
14h00 – 16h00	MPB Especial	Rafaela Alves	Rafaela Alves
16h00 – 17h00	Viajando Pelo Brasil	Machado	Élson Sousa
17h00 – 18h00	Ouvindo o Mundo Cantar	Machado	Elson Sousa
18h00 – 19h00	Cantando a Caminhada	Roginaldo	Roginaldo
19h00 – 20h20	Celebração da Eucaristia	Equipes de Liturgia	Élson Sousa
20h20 – 22h00	Suplemento Musical	--	Junior Martins

7

Comunidade
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA

(A C O R D I)

E S T A T U T O

RA
ME

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas ou fé

1 - JUL 2015

Antonio Wilson Rocha

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
MARIA JOAQUINA ARAUJO MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

capacidade
Nº 51.081.822

1000185

INDEPENDÊNCIA

VALIDO SOMENTE PARA ATIVIDADES DE ARQUIVAMENTO





ESTATUTO

Capítulo I: DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - ACORDI, fundada aos dois de dezembro de 1996, é uma associação civil, de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, com sede provisória à Praça da Matriz, s/nº, na cidade de Independência - CE e é regida por este estatuto.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Radio_difusão de Independência tem por objetivos:

- a) congregar entidades com objetivos afins para a criação e prestação de serviço de radio_difusão;
- b) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação;
- c) ajudar na conscientização e organização do nosso povo, em sua formação cultural e social, no exercício da cidadania;
- d) possibilitar a evangelização do povo, respeitando-se as diferenças religiosas;
- e) angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção desses objetivos, através de doações, campanhas, mensalidades de associados e outros que se identifiquem com o propósito da entidade.

Parágrafo único: A ACORDI prestará o serviço de radiodifusão comunitária, operando em frequência modulada (FM) de baixa potência, cuja programação será de caráter educativo, cultural, recreativo, informativo, religioso, esportivo, de lazer, de atualidades e outros; atuando em conformidade com a legislação em vigor.

Capítulo II: DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Poderá associar-se à ACORDI qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independentemente de raça, cor, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa, política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - O quadro de associados da ACORDI será formado por 3 (três) categorias de sócios:

- a) sócios fundadores: as pessoas físicas e as pessoas jurídicas que assinam a Ata de fundação da entidade;
- b) sócios contribuintes - aqueles que integram o quadro de associados da entidade após sua fundação, sendo a pagar, re-



A presente cópia confere com o original exibido nos autos.
17 JUL 2015
ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
MARIA JOAQUINA ARAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

ANTONIO FERREIRA
02
02

gularmente, a contribuição financeira estabelecida, em Assembleia Geral (AG);

c) sócios beneméritos - aqueles que receberem esse título da AG, por reconhecimento a relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Parágrafo único: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG. Para os sócios beneméritos a contribuição será optativa.

Art. 5º - São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) tomar parte nas assembleias gerais;
- c) recorrer à AG, convocada pelo Conselho Fiscal, se a decisão da Diretoria lhe impuser pena de eliminação do quadro social;
- d) demitir-se da entidade por simples carta dirigida à Diretoria;
- e) possuir o cartão de identidade de associado da entidade;
- f) representar a entidade em reuniões e solenidades, por delegação da Diretoria.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) zelar pelo bom nome e pelos bens da entidade;
- b) respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;
- c) prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela Diretoria, respeitando-se a categoria de associados;
- d) comparecer às Assembleias e acatar as suas determinações;
- e) proceder, com urbanidade, no trato com os demais sócios;
- f) denunciar, nos foruns devidos, as irregularidades ou faltas que, eventualmente, venha a constatar.

Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores:

- a) participar das reuniões da Diretoria, quando lhes parecer necessário;
- b) opinar sobre o andamento da ACORDI, na consecução dos seus objetivos.

Art. 8º - São deveres dos sócios fundadores:

- a) comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocados para uma decisão conjunta;
- b) garantir a fidelidade da ACORDI aos objetivos a que se propõe.

Art. 9º - Das penalidades:



A presente cópia confere com o original exibido nestas notas
Dou fé

17 JUL 2015

Antonio Wilson Rocha

fls. 03
03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) advertência;
- b) suspensão temporária;
- c) eliminação do quadro social.

Parágrafo único: Caberá à Diretoria fazer cumprir as penalidades prescritas nas letras a e b. A eliminação do quadro social será competência da AG.

Art. 10º - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capítulo III: DOS PODERES SOCIAIS

Art. 11º - São órgãos da ACORDI:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Capítulo IV: DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12º - A AG, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembléia Geral dos associados:

- a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) decidir sobre as reformas do presente estatuto;
- c) decidir sobre a extinção da entidade, observadas as normas estatutárias;
- d) sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) penalizar os que não forem fiéis ao que prescreve este estatuto.

Art. 14º - A AG realizar-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano, para:

- a) apreciar o relatório semestral da Associação;
- b) discutir e homologar as contas e o balancete da Associação.

Art. 15º - A AG realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pela Diretoria;
- b) pelo Conselho Fiscal;
- c) por requerimento de metade mais um dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - Assembléias ordinárias e extraordinárias serão, sempre, convocadas por meio de edital ou aviso publicado na imprensa

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas

Dou fé

Parágrafo único: A convocação será, sempre, com antecedência mínima de

17 JUL 2015

[Assinatura]



OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ

SELO DE AUTENTICACAO

17 JUL 2015

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO

JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

MARIA JOARA APARECIDA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete ao 1º Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as respectivas atas;
- b) preparar e manter em dia o fichário dos associados;
- c) ler, nas reuniões, a ata da seção anterior;
- d) organizar e controlar os serviços do arquivo da entidade;
- e) substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- f) atender às correspondências.

Art. 23º - Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) prestar, de um modo geral, sua colaboração e, em caso de vacância, assumir o mandato até o seu final.

Art. 24º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro ou espécies, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- b) pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) conservar em sua guarda a responsabilidade sobre documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- d) apresentar, semestralmente, o balancete em Assembléia Geral;
- e) manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerário, movimentando junto com o Presidente.

Art. 25º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;
- b) exercer as tarefas que lhe forem confiadas pelo 1º Tesoureiro.

Capítulo VI: DO CONSELHO FISCAL

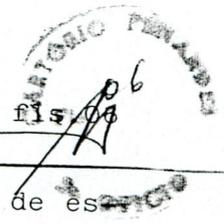
Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o original exibido nas notas de mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

17 JUL 2015

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NAYNE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JOAQUINA ARAUJO MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Art. 27. - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar, sempre que julgar necessário, os livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório semestral da Diretoria;
- d) opinar a respeito da aquisição, venda ou permuta de bens por parte da Diretoria;
- e) participar das Assembléias.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades da Diretoria e do Conselho Fiscal serão gratuitas.

Capítulo VII: DO PATRIMÔNIO

Art. 29º - A ACORDI poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua subsistência:

- a) aquisição de bens imóveis, móveis e utensílios;
- b) mensalidade dos associados;
- c) doações e legados;
- d) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- e) auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Art. 30º - Sendo uma entidade sem fins lucrativos, a ACORDI não distribuirá dividendos nem lucros, nem qualquer outra espécie de participação e todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

Art. 31º - Em caso de dissolução da ACORDI, os bens a ela cedidos pela Paróquia Senhora Sant'Ana serão a esta devolvidos. Os outros bens adquiridos pela Associação serão destinados, em Assembléia Geral, a outra Entidade congênere, com personalidade jurídica, existente nesta região.

Art. 32º - A Diretoria poderá, a qualquer momento e tempo, requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Capítulo VIII: DAS ELEIÇÕES

Art. 33º - As eleições, que acontecerão no final de cada mandato, serão secretas e a elas só poderão concorrer os candidatos em chapas previamente registradas, exigindo-se, para o registro, prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da publi-

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas Dou fé

17 JUN 2015

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JOAIRA ARAUJO L MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO FISCAL
07
07

cação do edital.

§ 1 - Os requerimentos de inscrição serão endereçados a Diretoria.
retoria.

§ 2 - Não poderão votar nem ser votados os sócios que estiverem em desacordo com o que estabelece o presente estatuto e que sejam filiados a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do edital.

§ 3 - No caso de haver candidatos à reeleição, estes devem afastar-se do cargo, a partir do registro da chapa.

§ 4 - No caso de algum membro da Diretoria ser eleito para cargo político-partidário, terá que renunciar à sua função na Associação.

Art. 34º - Realizada a votação e procedida a apuração, o Presidente proclamará eleitos e, desde logo, empossados, os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Capítulo IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - O presente Estatuto poderá ser alterado pela AG, contando com dois terços dos associados, em pleno gozo dos seus direitos.

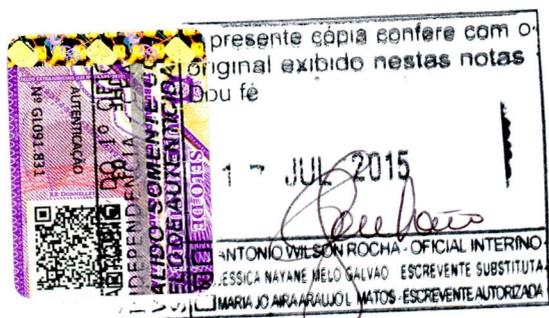
Art. 36º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos, em Assembleia Geral, convocada para tal fim.

Art. 37º - O presente Estatuto entrará em vigor, na data do seu registro, perante o Cartório competente.

Art. 38º - Revogam-se as disposições em contrário.

Independência, 02 de dezembro de 1996.

Mansel Bezerra Machado
- Presidente -



Assinatura
de Mansel Bezerra Machado
Mansel Bezerra Machado
18 de dezembro de 1996
Mansel Bezerra Machado
de Oliveira

PROTOCOLO

Protocolo sob n.º 1.537 página 386
do Livro A-1
às 9 horas por parte da
Associação de
Independência

[Handwritten signature]
18 de dezembro 96
OFICIAL DO REGISTRO

Registro

O presente Estatuto foi registrado sob número 134, fls. 112va 114 do livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas.

~~Independência, 18 de dezembro de 1996~~

[Handwritten signature]
Oficial do Registro



A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé

17 JUL 2015

- ANTONIS WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
- JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- MARIA JOAQUINA RAUJO L MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação efetiva, etc.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, por me facultar a Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo em meu Cartório, às folhas 112v do livro A-2, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, à margem do Registro 134, consta a averbação do teor seguinte: **"AVERBAÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 29 de maio de 2003, feito ao Titular deste Cartório, pela ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI, por seu Presidente - José Roberval do Lacerda Bonfim, para constar a exclusão da letra "D" do Art. 2º do ESTATUTO da referida Associação, objeto do R.



134, fls. 112 a 114 do livro A-2 (este), que tem a seguinte redação: "Art. 2º - d) possibilitar a evangelização do povo, respeitando-se as diferenças religiosas". O Estatuto em referência originário fica ratificado em todos os seus termos, não expressamente alterados no requerimento objeto desta averbação. O referido é verdade; dou fé. Independência, 30 de maio de 2003 (a) Fernanda Soares Alcanfor - Escrevente / Autorizada, na falta ocasional do titular efetivo. Conferido. Está conforme o original; dou fé.

Independência, 30 de maio de 2003

Fernanda Soares Alcanfor

Fernanda Soares Alcanfor

Escrevente Autorizada



CUSTAS

Averbação R\$30,57
 Certidão R\$12,43
 Total R\$43,00

JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação efetiva, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me facultar a lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo em meu Cartório, às folhas 112v do livro A-2 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, consta sob número 134, datado de 18.12.1996, o Registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI. CERTIFICO ~~mas que~~ a margem do respectivo registro, consta a

A presente cópia confere com o original exibido nestas folhas.
 Dou fé

17 JUL 2015

[Handwritten Signature]

- ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
- JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- MARIA JOARA ARAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



averbação da emenda estatutária, do teor seguinte: “**AVERBAÇÃO**: Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 22 de Outubro de 2004, feito ao Titular deste Cartório, pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – ACORDI, por seu presidente José Robervaldo Lacerda Bonfim, para constar a Emenda Estatutária no Estatuto da Associação em referência, do teor seguinte: **EMENDA ESTATUTÁRIA. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI.** Art. 14 Suprimido. Art. 15. c) Suprimido. Art. 16. Parágrafo Único – Altera para 10(dez) dias. Art. 17. **SUBSTITUIÇÃO**: A Assembléia Geral Ordinária para fazer prevenção orçamentária; prestação de conta e eleição para preenchimento de cargos da diretoria. Inciso I – A Assembléia Geral Ordinária será convocada por edital de convocação com 10 dias que antecedem a realização do evento; Inciso II – A Assembléia Geral Extraordinária para destituir cargos da administração, para alteração estatutária, dissolução da associação, só terá valor as suas deliberações com a presença da maioria absoluta dos associados da associação e proposta com pelo menos um, terço dos associados presentes; Inciso III – Convocação da Assembléia Geral, far-se-á na forma do estatuto, garantindo um quinto dos associados o direito de promove-la (a) José Robervaldo Lacerda Bonfim – Presidente da ACORDI”. A Emenda Estatutária em referência foi decidida por unanimidade pelos sócios em Assembléia Geral realizada dia 20 de Outubro de 2004 às 19h30. Independência, 22 de Outubro de 2004. O Oficial de Registro (a) Maria Cleângela Moreira de Macêdo – Escrevente Autorizada”. Conferido. Está conforme o original; dou fé.



Independência, 22 de Outubro de 2004.

Maria Cleângela Moreira de Macêdo

Maria Cleângela Moreira de Macêdo

Escrevente Autorizada

Maria Cleângela Moreira de Macêdo
ESCREVENTE AUTORIZADA

JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação efetiva, etc.



CERTIDÃO

Art. 2º do ESTATUTO da referida Associação, objeto do R.



CERTIFICO, por me facultar a lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo em meu Cartório, às folhas 112v do livro A-2 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, consta sob número 134, datado de 18.12.1996, o Registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI. CERTIFICO mais que, à margem do respectivo registro, consta a averbação da emenda estatutária, do teor seguinte: "AVERBAÇÃO: Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 20 de Janeiro de 2005, feito ao Titular deste Cartório, pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - ACORDI, por seu Presidente José Robervaldo Lacerda Bonfim, para constar a Emenda Estatutária da Associação em referência, do teor seguinte "EMENDA ESTATUTÁRIA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI. Artigo 3º alteração: há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos. Artigo 14º suprimido. Artigo 15º c) suprimido. Artigo 16º Parágrafo único - altera para 10(dez) dias. Artigo 17 SUBSTITUIÇÃO: Assembléia geral ordinária para fazer previsão orçamentária, prestação de conta e eleição para preenchimento de cargos da diretoria, todas as outras são assembléia geral ordinária. Inciso I - A assembléia geral ordinária será convocada por edital de convocação com 10 dias que antecedem a realização do evento. Inciso II - A assembléia geral ordinária será convocada por edital de convocação com 05 dias que antecedem a realização do evento. Inciso III - A assembléia geral extraordinária poderá ser convocada para discursão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar á destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar; em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. Inciso IV - Convocação da assembléia geral extraordinária far-se-á na forma do estatuto, garantindo um quinto dos associados o direito de promovê-la. (a) José Robervaldo Lacerda Bonfim - Presidente. Independência 20 de janeiro de 2005. O Oficial do Registro (a) Maria Cleângela Moreira de Macêdo, Escrevente Autorizada". Conferido está conforme o original. Dou fé.

Independência, 20 de Janeiro de 2005

Maria Cleângela Moreira de Macêdo
Maria Cleângela Moreira de Macêdo

Maria Cleângela Moreira de Macêdo
ESCREVENTE AUTORIZADA



A presente cópia confere com o original exibido nestas notas Dou fé

17 JUL 2015

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 BESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JOAIRA ARAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO

JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação efetiva, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me facultar a lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo em meu Cartório, às folhas 112v do livro A-2 de **REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, consta sob número 134, datado de 18.12.1996, o Registro do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI. CERTIFICO** mais que, à margem do respectivo registro, consta a averbação da emenda estatutária, do teor seguinte: **“AVERBAÇÃO**: Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 12 de Setembro de 2005, feito ao Titular deste Cartório, pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – ACORDI, por seu Presidente João Roginaldo Feitosa de Melo, para constar a Emenda Estatutária da Associação em referência, do teor seguinte – **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA – ACORDI. EMENDA ESTATUTÁRIA**. Inclusão: Art. 16 – Parágrafo 2º O conselho comunitário será homologado em Assembléia especificamente convocada para este fins. Art. 35 - suprimido - inclui. Art. 39 – A suspensão e ou a destituição do associado diretor é admissível justa causa, obedecido o disposto no estatuto, só poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivo grave, em deliberação fundamentada pela a maioria absoluta dos presentes em assembléia geral especialmente convocada para este fim de acordo com o inciso terceiro do artigo 17. Art. 40 – Para o cumprimento do capto anterior a associação criará uma comissão de três pessoas com o objetivo de apurar os fatos e apresentar relatório com os motivos que serão julgados pelas instâncias da associação. Direção conselho comunitário e assembléia geral. Art. 41 – Nos casos que for comprovado o desvio de bens patrimoniais da associação, o sócio ou diretor fará a restituição dos bens patrimoniais de conformidade com o art. 50 do código civil brasileiro. Será eliminado o sócio que deixar de cumprir o que estiver determinado neste estatuto. **CONSELHO COMUNITÁRIO** Art. 42 – O conselho comunitário será composto por entidades associativas, entidades religiosas, clube de serviços e entidade de classe. Com o mínimo de 5 entidades e o máximo de 9 entidades. Parágrafo 1º - em caso de ter mais interessados do que as vagas existentes deve ser feito a



original exibido nestas notas
Dou fé

17 JUL 2015

Antonio Wilson Rocha

- ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
- JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- MARIA JO AIRA APRAHUEL MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

10
Mauick

escolha entre as entidades e aquela que obtiver maioria entre eles será a entidade participantes do conselho. Parágrafo 2º - Deve ser escolhidas pessoas idôneas por sua entidade para representar bem no conselho comunitário. **COMPETE AO CONSELHO COMUNITÁRIO:** Art. 43 – Acompanhar a programação da emissora de radiodifusão com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste estatuto e na legislação em vigor. Inciso I – A emissora da radiodifusão comunitária dar preferência a finalidades educativas, artística, cultural e informativa em benefício do desenvolvimento geral da comunidade. Inciso II – Garantir a promoção das atividade artística e jornalística da comunidade e a integração dos membros da comunidade atendida. Inciso III – Manter a garantia do respeito ético e social da pessoa e da família com o atendimento sem discriminação de raça, religião, sexo ou preferência sexual, convicções políticos ideológico partidário ou condição social na relação com a comunidade. Art. 4 – Poder vetar o proselitismo de qualquer natureza na programação na associação de radiodifusão de Independência. Art. 45 – Garantir a participação de qualquer cidadão da comunidade beneficiada o direito de opinar sobre a programação de quaisquer assuntos abordado nos programas da emissora, bem como garantir as suas idéias, devendo no entanto observar o momento adequado para fazer. Inciso I – O conselho tem reunião ordinária mensal para analisar o andamento da programação e condução da rádio comunitária FM e extraordinariamente quando necessário. (a) João Roginaldo Feitosa de Melo – Presidente”. Reconheço a firma de João Roginaldo Feitosa de Melo, por autenticidade, Independência 12.09.2005, em testemunho (a) da verdade, Maria Cleângela Moreira de Macêdo – Escrevente Autorizada”. Independência 12 de Setembro de 2005. O Oficial do Registro (a) Maria Cleângela Moreira de Macêdo, Escrevente Autorizada”. Conferido está conforme o original. Dou fé.

Independência, 12 de Setembro de 2005

Maria Cleângela Moreira de Macêdo

Maria Cleângela Moreira de Macêdo
Escrevente Autorizada

Maria Cleângela Moreira de Macêdo
ESCREVENTE AUTORIZADA



A presente cópia confere com o original exibido nestas notas
Dou fé

17 JUL 2015

Antonio Wilson Rocha

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JOAQUINA ARAUJO MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . C O M U N I T Á R I A D E R A D I O D I E . D E I

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

N D E P E N D Ê N C I A - A C O R D I 0 1 7 2 2 3 8 5 0 0 0 1 6 3

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C O M U N I T Á R I A I N D E P E N D Ê N C I A F M

Portaria de Autorização nº 712 de 2003. Publicada no D.O.U de 19 de dezembro de 2003.

Decreto Legislativo nº 1026 de 2005. Publicado no D.O.U de 25 de novembro de 2005.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P R A Ç A D A M A T R I Z S / N º

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I N D E P E N D Ê N C I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

C E 0 5 ° 2 3 ' 4 1 " S 4 0 ° 1 8 ' 3 9 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P R A Ç A D A M A T R I Z S / N º

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I N D E P E N D Ê N C I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

C E 0 5 ° 2 3 ' 4 1 " S 4 0 ° 1 8 ' 3 9 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante

especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P R A Ç A D A M A T R I Z S / N º

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I N D E P E N D Ê N C I A

A presente cópia contém o original exibido nestas notas
Dou fé

1



13 AGO 2015
Mmate
 ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
 JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 MARIA JO AIRA ARAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

me

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

05° 23' 41" S 40° 18' 39" W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONIC

MODELO

SP 5025 ÁGILE

POTÊNCIA DE FABRICA

25,00 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0680-03-0528

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

25,0 watts

POTÊNCIA MEDIDA

24,8 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

104,9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

104,9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

 watts

POTÊNCIA MEDIDA

 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

 MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREA EQUIP. ELET.

MODELO

PT 1/4"

GANHO max (Gt)

0,0

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

26,0 m

ALTURA DA TORRE

28,0 m

ALTITUDE DO LOCAL

344,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP PIRELLI

MODELO

RG 213U

COMPRIMENTO(L)

28,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

7,40 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2,07 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,62

Perdas na linha (PL)=L.AL

100

Eficiência da linha (η) = 10

(PL)

10

2

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas

2

3 AGO 2015

ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO

JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

MARIA JOAIRA ARAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

BRK

AUTENTICADO

Nº GN532.130

ICIC

FEARÁ

COM

MADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CA

IN

VA

SE

Ymats

cre

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C Â N D I D O H E N R I Q U E P . D E F R E I T A S

ENDEREÇO

R U A S A G R A D A F A M Í L I A 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

B A I R R O
S A N T A T E R E S A

CIDADE

T R Ê S C O R A Ç Õ E S U F
M G

REG.CREA

2 5 6 7 0 / D F O R M A Ç Ã O

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

C E P T E L E F O N E F A X
3 7 4 1 0 - 0 0 0 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL
c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL DATA
T R Ê S C O R A Ç Õ E S 1 7 / 0 7 / 2 0 1 5

ASSINATURA



A presente cópia confere com o original exibido nestas notas
Dou fé

13 AGO 2015

Ymat

CARTÓRIO
INDEPENDENTE
VÁLIDO SEM
SELO DE
AUTENTICIDADE

- ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO
- JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- MARIA JO AIRA ARAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

m

ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTMETRO	BIRD	43



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica de que faço uso”

Independência, 17 de julho de 2015.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25.670/D

C P F : 271.882.726-20



ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

	OFÍCIO CEARA COM IDADE	A presente cópia confere com o original exibido nestas notas Dou fé
	13 AGO 2015	5
	<input type="checkbox"/> ANTONIO WILSON ROCHA - OFICIAL INTERINO	
	<input type="checkbox"/> JESSICA NAYANE MELO GALVAO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA	
	<input checked="" type="checkbox"/> MARIA JOAIRA ARAUJO L. MATOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA	

cr

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Independência, 17 de julho de 2015.



João Roginaldo Feitosa de Melo
João Roginaldo Feitosa de Melo.

- Local da vistoria: Praça da Matriz, s/nº.
Independência/CE.

- Nome do Representante Legal: João Roginaldo Feitosa de Melo.
- CPF: 506.686.843-72

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO
R - ANEXO - S/300 ALA OESTE
CEP 70044900
BRASÍLIA/DF



 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0.178

JH 41269235 8 BR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA ACORDI
RUA CEL. SENHOR PIRES .232, PRAÇA DA
MATRIZ, CEP: 63640-000 CENTRO, INDEPENDÊNCIA
CEARÁ

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23672/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.041490/2015-10**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Independência /CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados,

o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 20/10/2015, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 26/10/2015, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0778554** e o código CRC **53D18280**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34618/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de outubro de 2015

Ao Senhor

JOÃO ROGINALDO FEITOSA DE MELO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA

Rua Cel. Senhor Pires, 232 - Praça da Matriz - Centro

63.640-000 / Independência - CE

CNPJ nº 01.722.385/0001-63

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041490/2015-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23672/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 26/10/2015, às 09:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0778597** e o código CRC **EC766796**.

DESPACHO

Processo nº: 53900.041490/2015-10

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência

Em respeito aos princípios da formalidade e da publicidade, consignase que no dia 23/10/2015, às 11:53, a caixa de correspondência eletrônica "duvidasradcom@comunicacoes.gov.br" recebeu *e-mail* de pessoa que se identificou como Rosa Gonçalves, dirigente da Associação Comunitária de Radiodifusão Independência. Tal pessoa solicitava informação sobre o processamento destes autos. Em resposta, no dia 26/10/2015, enviou-se cópia da Nota Técnica 23672/2015/SEI-MC.

Brasília, 26 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 26/10/2015, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0787544** e o código CRC **9C3E32CA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Data de Envio:

29/10/2015 15:24:41

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

roginaldo44@yahoo.com.br
elsonsousasilva@hotmail.com
fmdeindependencia@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.041490/2015-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0778597.html
Nota_Tecnica_0778554.html



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE
INDEPENDÊNCIA - ACORDI**



Independência, 03 de Novembro de 2015.

Ao

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Em resposta ao Ofício nº 34618/2015/SEI-MC recebido em 29 de outubro de 2015, através do e-mail **ROGINALDO44@YAHOO.COM.BR**. Viemos através deste apresentar as cópias dos documentos solicitado através da **NOTA TÉCNICA Nº 23672/2015/SEI-MC**. Enviamos em anexo, cópias dos RGS e declarações assinada por todos os membros da diretoria Conselho fiscal com seus respectivos suplentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA e como também dos Conselhos do comunitário da Radio.

Atenciosamente

João Roginaldo Feitosa de Melo
PRESIDENTE DA ACORDI


João Roginaldo Feitosa de Melo
Presidente a ACORDI

Rua: Coronel Senhor Pires – Nº 232 - Centro – Independência - Ceará
Telefone: (82) 3675 1288 e mail: fmdeindependencia@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **JOÃO ROGINALDO FEITOSA DE MELO**, brasileiro, solteiro, maior, secretário paroquial, portador do RG nº RG: 2008690895-7 SSP/CE e inscrição do CPF 506.686.843-72, residente a Rua Pelo Sinal nº 342, Bairro COHAB, zona urbana, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

João Roginaldo Feitosa de Melo

João Roginaldo Feitosa de Melo

Presidente da ACORDI



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI
RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **ANTONIO ELSON SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário Público, portador do RG nº 2002005030070 SSP/CE e inscrição do CPF 023.683.533-56, residente à Av. Maria Inês Pires de Saboia nº 786, zona urbana, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Antônio Elson Sousa da Silva

Vice Presidente da ACORDI



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **ROMULO GONVAN MOTA**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador do RG nº 97002537705 - SSP/CE e inscrição do CPF 049. 290.983-00, residente na rua Cel. Luiz Miguel nº 753, zona urbana, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Romulo Gonvan Mota

Tesoureiro da ACORDI



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI
RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior, aposentada, portadora do RG nº 630935-83 SSP/CE e inscrição do CPF 426.300.293/87, residente à Rua Miguel Eusébio Gomes Coutinho nº, 205, brasileiro, solteiro, maior, zona urbana Bairro Liberdade, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Helena Rodrigues de Oliveira

Vice Tesoureira da ACORDI



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI
RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **MARIANA ALVES GONÇALVES**, brasileira, solteira, maior, estudante de Pedagogia, portadora do RG nº 2005015085602 SSP/CE e inscrição do CPF 043.395.393-41, residente na localidade São Jerônimo, zona rural, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Mariana Alves Gonçalves

Mariana Alves Gonçalves

Vice-secretária da ACORDI



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
INDEPENDÊNCIA - ACORDI**

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88)
3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **FRANCISCA VIEIRA MENEZES DE SOUSA**, brasileira, casada, maior, aposentada, portadora da Certidão de casamento nº 1.120, Fls 26 do livro nº B-4, residente à Rua Cícero Justino nº, 365, zona urbana, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Francisca Vieira Menezes de Sousa

Francisca Vieira Meneses

Conselho Fiscal da ACORDI



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
INDEPENDÊNCIA - ACORDI**
RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88)
3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **GENIEL FERREIRA DA ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, maior, **COMERCIARIO**, portador do RG nº RG: 2008264406-8 SSP/CE e inscrição do CPF 067.426.793-10, residente à Rua José Ferreira de Melo, 915, Bairro São Vicente, zona urbana, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domiciliado no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Geniel Ferreira da Assunção

Geniel Ferreira da Assunção

Conselho Fiscal da ACORDI



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI
RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **ADONIAS FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, Agricultor, portador do RG nº 318.2299896 - SSP/CE e inscrição do CPF 994.983.753-72, residente na localidade Brilhante, zona Rural, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Adonias Fernandes da Silva

Conselho Comunitário da ACORDI



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
INDEPENDÊNCIA - ACORDI**

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88)
3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **ANA MARCOS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, Professora Aposentada, portadora do RG nº 2008551974-4 SSP/CE e inscrição do CPF 115.477.153-91, residente na rua das pedrinhas nº 356, zona urbana, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Ana Marcos da Silva

Ana Marcos da Silva

Secretária da ACORDI



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **MARIA DE FÁTIMA MELO**, brasileira, casada, maior, trabalhadora rural, portadora da RG 2007159143-0 CPF 507085113, residente à Rua Tenente Falcão nº 359, zona urbana, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Maria de Fátima Melo

Maria de Fátima Melo

Conselho Comunitário da ACORDI



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
INDEPENDÊNCIA - ACORDI**

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88)
3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **ISRAEL MATIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em agropecuária, portador do RG nº RG: 2005010015789 SSP/CE e inscrição do CPF 025.396.993-08, residente na localidade Santa Cruz, zona rural, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Israel Matias da Silva

Israel Matias da Silva

Conselho Comunitário da ACORDI



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI
RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **GERARDO VIANA MARTINS JUNIOR**, brasileiro solteiro, maior, Técnico agrícola, portador do RG nº 399971-4 - SSP/PA e inscrição do Título Eleitoral 0402 1534 1325, zona 039, seção 0009, residente na rua Boa Vista nº 618, zona urbana, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domiciliado no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Gerardo Viana Martins Junior

Gerardo Viana Martins Junior

Suplente do Conselho Fiscal da ACORDI



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **JOSÉ LUCIANO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, agricultor, portador do RG nº 2747539-94 - SSP/CE e inscrição do CPF 713522443-49, residente na localidade São Jerônimo, zona rural, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

José Luciano Gonçalves da Silva

Conselho Comunitário da ACORDI



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
INDEPENDÊNCIA - ACORDI**

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88)
3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **MANOEL BESERRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do nº RG: 93002309629 SSP/CE e inscrição do CPF060.994.593-91, residente à Rua Luiz Ferreira Loureiro nº 171 bairro Centro, zona urbana, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Manoel Beserra Machado

Conselho Comunitário da ACORDI



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **ROSILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, maior, professora, portadora da RG 2048864-90 e CPF:760056583-8, residente à Av. Jornalista Maria Inês Pires de Saboia, 462, Bairro Liberdade 1, zona urbana, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Rosilene Gonçalves de Oliveira

Rosilene Gonçalves de Oliveira

Conselho Comunitário da ACORDI



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **TERESINHA ALVES DA MAIA**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG nº 767.656 - SSP/CE e inscrição do CPF 067.719 393-91, residente à Rua Ana Nery nº, 114, zona urbana Bairro Liberdade 1, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Teresinha Alves da Maia

Suplente do Conselho Fiscal da ACORDI



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
INDEPENDÊNCIA - ACORDI**

RUA CEL. SENHOR PIRES, 232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88)
3675 1288 CNPJ: 01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, **WILLAMY DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, Agricultor, portador do RG nº 034615232008-3 SSP/CE e inscrição do CPF 046.249.753-40, residente na localidade Brilhante, zona Rural, Independência, Ceará. **Declaro** para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações e onde se fizer necessário, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que mantenho residência e domicílio no endereço supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Independência 19 de JUNHO de 2015

Willamy de Melo Gonçalves

Suplente do Conselho Fiscal da ACORDI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Polegar Direito

Maria de Fátima Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Abnrc

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007159143 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2008

DATA DE NASCIMENTO 28/05/1961



NOME MARIA DE FÁTIMA MELO

FILIAÇÃO JULIA MELO ARINANEIA

NATURALIDADE INDEPENDÊNCIA - CE

DOC-ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO-OFÍCIO TERMO: 4025 FOLHA: 155

LEIVO: B11 INDEPENDÊNCIA - CE

CPF 1 Via

ASSINATURA DO DIRETOR *Enoimar de J.*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 138

Abnrc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Geniel Ferreira da Assunção

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 3.091.100.000

TORNADO Nº 010.000

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 130

1 VIA

CPF

LIVRO: A-16 INDEPENDÊNCIA - CE

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 17683 FOLHA: 271V

DOC. ORIGEM

INDEPENDÊNCIA - CE

NATURALIDADE

MARIA MARLÚCIA DA ASSUNÇÃO

ILDEFONSO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO

GENIEL FERREIRA DA ASSUNÇÃO

NOME

REGISTRO
GERAL 2008264406 - 8

DATA DE
EXPEDIÇÃO

17/07/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE NASCIMENTO
25/05/1995


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
025.396.993-08
 Nome
ISRAEL MATIAS DA SILVA
 Nascimento
20/07/1988
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E DEFESA DA CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


 POLEGAR DIREITO



Israel matias da silva
 ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Código de Controle
5C96.0581.178E.EF04
 A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
 Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 11:59:17 do dia 12/01/2015 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG Nº **005010015789** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/1/2005**
 NOME **ISRAEL MATIAS DA SILVA**

FILIAÇÃO **JOAQUIM FERREIRA DA SILVA E ROSA**
LEDA MATIAS SOARES DA SILVA

NATURALIDADE **CRATEUS-CE** DATA DE NASCIMENTO **20/7/1988**
CERT. NASC. 7715 L A B F
 DOC ORIGEM **59V MONTE NEBO CRATEUS-CE**

CPF **025.396.993-08**
 ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/07/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Adonias Fernandes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3182298-96 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-10-96

NOME ADONIAS FERNANDES DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Fernandes da Silva
Antonia Gonçalves da Silva

INDEPENDÊNCIA-CE. DATA DE NASCIMENTO 28-10-78

NATURALIDADE Cert. Nasc. Nº 3.916, LV. A-04, Fls. 279

DOC. ORIGEM Cart. Independência-CE.

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Luciano Gonçalves da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2747539-94 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10.08.2000

NOME JOSÉ LUCIANO GONÇALVES DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA
ANA GONÇALVES DA SILVA

INDEPENDÊNCIA-CE DATA DE NASCIMENTO 01.07.77

DOC. ORIGEM CERT. NASC. Nº 2218, LV. A-03, FLS. 154
CART. INDEPENDÊNCIA-CE

CPF *****

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DESPESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

POLEGAR DIREITO

Romulo Golvan Mota
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 97002537705 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2015

NOME ROMULO GOLVAN MOTA

FILIAÇÃO ALMERIO SOLON MOTA
LUZIA MELO MOTA

NATURALIDADE INDEPENDÊNCIA - CE DATA DE NASCIMENTO 17/09/1942

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 2 ZONA TERMO: 32263 FOLHA: 527
LIVRO: B-52 FORTALEZA - CE

CPF 049.290.983-00

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 190

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Gerardo Viana Martins Jr
006648761
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3999711 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2011
NOME GERARDO VIANA MARTINS JUNIOR

FILIAÇÃO
GERARDO VIANA MARTINS
MERCEDES ALVES DA COSTA

NATURALIDADE BELEM PA RGANT 1967269

DATA DE NASCIMENTO
21/11/1972

DOC ORIGEM C.NASC-2 OFC BELEM PA

NUM:14051 LIV:A 12 FOL:215V

CPF 487078303-78



PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR *Leandro Renato S. Gonçalves* 649

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Mariana Alves Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005015085602 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2005

NOME MARIANA ALVES GONCALVES

FILIAÇÃO FRANCISCO GONCALVES FILHO E TANIA MARIA ALVES GONCALVES

NATURALIDADE INDEPENDENCIA-CE DATA DE NASCIMENTO 3/3/1990

DOC ORIGEM CERT. NASC. 2813 L A/3 F

210V D. IAPI INDEPENDENCIA/CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

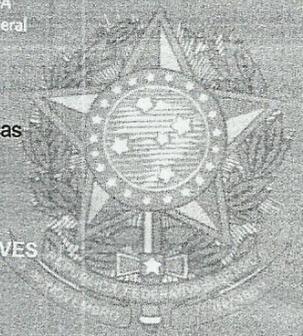
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
043.395.393-41

Nome
MARIANA ALVES GONCALVES

Nascimento
03/03/1990



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 93002309629

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2014

NOME MANOEL BESEIRA MACHADO

FILIÇÃO JOSÉ MACHADO SOBRINHO

NATURALIDADE SEVERINA BESEIRA SAMPALHO

LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

DATA DE NASCIMENTO 10/04/1950

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: QUITAUS TERMO: 3127 FOLHA: 5EV

LIVRO: A-15 LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

CPF 060.994.593-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VTA

P.: 6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

ASSINATURA DO TITULAR

Manoel Messias Machado

Polegar Direito




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002005030070

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2011

NOME ANTONIO ELSON SOUSA DA SILVA

FILIÇÃO ANTONIO ZACARIAS DA SILVA

NATURALIDADE ZIZUDA SOUSA DA SILVA

INDEPENDÊNCIA - CE

DATA DE NASCIMENTO 14/06/1984

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 10955 FOLHA: 89 V

LIVRO: A-11 INDEPENDÊNCIA - CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VTA

P.: 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

ASSINATURA DO TITULAR

Antonio Elson Sousa da Silva

Polegar Direito




(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 767.656

NOME FERBESINHA ALVES DA MAIA

FILIÇÃO LADARIE MOTTINS DA MAIA

Adelina Alves da Maia

Independência - CE

DATA DO NASCIMENTO 5-6-1950

21-7-1976

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

D.R. - Carteira

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

REGISTRO GERAL 2008690895 - 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2013

NOME JOAO ROGINALDO FEITOSA DE MELO

FILIAÇÃO MANOEL SIQUEIRA DE MELO
RAINUNDA TERTULIANA DE MELO

NATURALIDADE MOMBACA - CE DATA DE NASCIMENTO 09/02/1972

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDA

ASSINATURA DO TITULAR

JOAO ROGINALDO FEITOSA DE MELO

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: IAPI TERMO: 3858 FOLHA: 04V LIVRO: A-03 INDEPENDÊNCIA - CE

CPF 506.686.843-72 RG: ANT: 320289997

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 130

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DE CADASTRO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DE Nº DE INSCRIÇÃO CADASTRO CPF 506686843 72

NOME COMPLETO JOAO ROGINALDO FEITOSA DE MELO

NASCIMENTO 09/02/72

ASSINATURA JOAO ROGINALDO FEITOSA DE MELO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO EMPREGADORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS PARA USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CAMPO DO AGENTE EMISSOR

30360/1383

27/03/1992

ARF - CRATEÚS - CE

8/17/162.2

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito



Rosilene Gonçalves de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2015033881 - 8

DATA DE EXPEDIÇÃO

12/06/2015

NOME

ROSILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

MIGUEL GONÇALVES DA SILVA

ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

INDEPENDÊNCIA - CE

DATA DE NASCIMENTO

04/07/1965

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. C/ AVERB. DIV. CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 2437
 FOLHA: 134V LIVRO: B-06 INDEPENDÊNCIA - C

CPF 760.056.583-87

RG: ANT: 204886490

Rosilene Gonçalves de Oliveira Diretor

P.: 130

1 - VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA908730306




Willamy de Melo Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034615232008-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2008

NOME WILLAMY DE MELO GONCALVES

FILIAÇÃO JOSE WILSON GONCALVES OLIVEIRA E MARIA LUCIA DE MELO GONCALVES

NATURALIDADE INDEPENDENCIA - CE DATA DE NASCIMENTO 06/10/1992

DOC ORIGEM NASC. N.S/N FLS.193 LIV.772

CPF *****-**

SÃO LUÍS-MA P-2

Orelindo Trinta Arouche
ASSINATURA DO DIRETOR

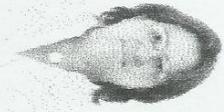
VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Polgar Direito



Francisca Vieira Menezes de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005010307836 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2014

NOME FRANCISCA VIEIRA MENEZES DE SOUSA

FILIAÇÃO HERMOGENES BATISTA MENEZES TEREZA VIEIRA DE MENEZES

NATURALIDADE CRATEÚS - CE DATA DE NASCIMENTO 30.03.1959

DOC ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:1120 FOLHA:26 LIVRO:B-4 INDEPENDÊNCIA - CE

CPF 141.196.093-91

2 VIA

Adairton de Castro
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 179

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÉDULA DE IDENTIDADE

03




Helena Rodrigues de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 630935-83

NOME HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Francisco Gonçalves de Oliveira Maria Rodrigues de Oliveira

Independência - CE DATA DO NASCIMENTO 08-08-64

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO 02-05-83

Francisco Gonçalves de Oliveira
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Ana Marcos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008551974 - 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2013

NOME

ANA MARCOS DA SILVA

FILIAÇÃO

MARCOS BENTO DA SILVA

LEOPOLDINA SOARES DA SILVA

NACIONALIDADE

INDEPENDÊNCIA - CE

DATA DE NASCIMENTO

16/03/1956

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 5.160 FOLHA: 135V

LIVRO: A15 INDEPENDÊNCIA - CE

CPF 115.477.153-91

RG: ANT: 1064348

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041490/2015 Localidade / UF: INDEPENDÊNCIA/CE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE INDEPENDENCIA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOAO ROGINALDO FEITOSA DE MELO	506.686.843-72	Presidente	24/03/2015 24/03/2017	(88) 97390164 (88) 36751288 (88) 97390164 (88) 36751288 (88) 97390164 (88) 36751288
Romulo Gonvan Mota	049.290.983-00	1º Tesoureiro	24/03/2015 24/03/2017	
Helena Rodrigues de Oliveira	426.300.293-87	2º Tesoureiro	24/03/2015 24/03/2017	
Ana Marcos da Silva	115.477.153-91	1º Secretário	24/03/2015 24/03/2017	
Mariana Alves Gonçalves	043.395.393-41	2º Secretário	24/03/2015 24/03/2017	
Antônio Elson Sousa da Silva	023.683.533-56	Vice-Presidente	24/03/2015 24/03/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 32 (Petição SEI 0663396).
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 17 (Petição SEI 0663396).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 18;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 42 e 43 (emenda estatutária 12.6.2005).
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 18 (Petição SEI 0663396). (24.3.2015 a 24.3.2017)
Presidente: João Roginaldo Feitosa de Melo;
Vice-Presidente: Antônio Elson Sousa da Silva;
1º Secretário(a): Ana Marcos da Silva;
2º Secretário(a): Mariana Alves Gonçalves;
1º Tesoureiro(a): Rômulo Golvan Mota;
2º Tesoureiro(a): Helena Rodrigues de Oliveira.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 22, 24 a 26, 28 e 29 (Petição SEI 0800523).
- 5) CNPJ: fl. 3 (Petição SEI 0663396).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 2 (Petição SEI 0663396).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 1 (Petição SEI 0663396).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 12 a 16 (Requerimento SEI 0674467).

***CONCLUSÕES:

- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4305/2015/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.041490/2015-10.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Independência**, estado do **Ceará**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0852370** e o código CRC **04B38F48**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Independência
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Independência
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA INDEPENDÊNCIA FM
Logradouro: PRACA DA MATRIZ, S/N
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.722.385/0001-63
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01722385000163 ◀

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA - ACORDI
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 63640000
Número: .
Município: Independência
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: PRACA DA MATRIZ, S/N
Complemento:
Distrito: Independência

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: CE
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 63640000
Número: s/n
Município: Independência
Telefone: [] []

Logradouro: PRACA DA MATRIZ, S/N
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

Bairro: CENTRO
Estado: CE

Fax: [] [] **E-mail:** []

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 25/11/2005
Data Limite Instalação: 25/05/2006
Número do Processo: 536500021511998 ◀
Fistel: 50400106809
Caixa: [] **Sequência:** []

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza			
[]	712	◀	Portaria	◀	MC	◀	15/12/2003	◀	19/12/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▼
[]	51267	◀	ATO	◀	CMPRL	◀	30/06/2005	◀	01/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▼
[]	1026	◀	Decreto Legislativo	◀	CN	◀	24/11/2005	◀	25/11/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▼
[]	54821	◀	ATO	◀	CMPRL	◀	16/12/2005	◀	19/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▼
[]	1226	◀	Portaria	◀	MC	◀	25/09/2014	◀	02/10/2014	Multa	Jur. ▼

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.041490/2015-10**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA**

Em atenção ao Memorando nº 4305/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.017189/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando recurso;• Irregularidade apurada: art. 13 c/c inciso IV do art. 21 da Lei nº 9.612/98
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53560.000540/2012	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD 0880827;• Portaria nº 1226, de 25/09/2014, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2014 - MULTA;• Infração: (07/02/2012).• Irregularidade Apurada: Inciso XV do art. 40 do Decreto 2.615/98 e item 21.1 da Norma MC 01/2011.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/12/2015, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0880733** e o código CRC **CA51B2CD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



I - receber e analisar documentação técnica, institucional e jurídica, na forma do art. 6º desta Portaria, dos Manuais de Instruções, das Instruções Normativas nº 1, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF;

II - celebrar os contratos de repasse, em nome da União, observado o disposto no art. 7º;

III - promover a execução orçamentário-financeira relativa aos contratos de repasse, mediante o uso, na modalidade total, do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, observada a legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 1, de 1997;

IV - acompanhar e atestar a execução do objeto das contratações efetuadas; e

V - receber, analisar e adotar as providências necessárias à respectiva baixa das prestações de contas, parciais e finais, relativas aos contratos de repasse.

Parágrafo único. A CEF encaminhará ao Ministério das Cidades informações sobre o processo de contratação e execução física e financeira, nos modelos e periodicidade definidos por este Ministério.

Art. 9º A execução orçamentária e financeira dos contratos de repasse observará os seguintes procedimentos:

I - o Ministério das Cidades efetuará a descentralização dos créditos orçamentários e financeiros à CEF, que se baseará nas informações por ele fornecidas, relativas à contratação e execução física e financeira dos empreendimentos; e

II - os recursos financeiros serão depositados em conta específica de cada contrato de repasse, especialmente aberta para esta movimentação em agência da CEF, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 1997, e na forma estabelecida contratualmente.

Art. 10 Deverá ser mantida, durante todo o período de realização da obra, placa indicando a origem e a destinação dos recursos, conforme modelo fornecido pela CEF na assinatura do contrato de repasse, observadas as orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

MIRO TEIXEIRA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 609, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.027347/2003, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a SCC SISTEMA CANAÃ DE COMUNICAÇÃO LTDA, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do canal 8 (oito), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pela TELEVISÃO LIBERAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), na cidade de Belém, Estado do Pará.

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
707	53660.000043/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas da Paz de Alto Rio Novo - ES	Alto Rio Novo/ES
708	53740.002026/99	Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Ebenezzer	Paulo Lopes/SC
709	53740.001435/98	Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio	Primeiro de Maio/PR
710	53830.002511/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM	Pedro de Toledo/SP
711	53740.000161/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema	Ibema/PR
712	53650.002151/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - ACORDI	Independência/CE
713	53650.000043/00	Associação Cultural do Conjunto Prefeito José Walter	Fortaleza/CE
714	53640.001542/98	Rádio Comunitária Cruzeiro FM	Tucano/BA
716	53640.000607/99	ACCI - Associação Comunitária e Cultural Ibitaitense	Ibitaitá/BA

717	53760.000503/98	Fundação Cultural Enéas Carvalho	Ipiranga do Piauí/PI
718	53740.000307/01	Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales	Moreira Sales/PR
719	53610.000191/99	Associação Rádio Comunitária Major Izidoro FM	Major Izidoro/AL
720	53790.000022/99	Associação Mãe Rainha	Independência/RS
721	53710.000726/00	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso/MG
722	53780.000181/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Caiada	Presidente Juscelino/RN
723	53740.000382/02	Associação Cultural Marmeleiro	Marmeleiro/PR
724	53640.001674/98	Associação Comunitária Cultural de Itagi	Itagi/BA
726	53680.000530/98	União Associativa Comunitária de Pé do Morro	Governador Luiz Rocha/MA
727	53650.000972/01	Associação Comunitária Raimunda Cleonice Linhares	Massapê/CE
728	53640.001543/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Baixa Grande	Baixa Grande/BA
729	53103.000477/01	Fundação Sócio Cultural Amigos de Manaíra - FUNSCAM	Manaíra/PB
730	53690.001346/98	Associação "Marechal Rondon" de Campinápolis - MT	Campinápolis/MT
733	53650.000920/99	Fundação Pedra Branca para o Desenvolvimento e Assistência Social	Pedra Branca/CE

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 41.339, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

Processo nº 29100.124483/79. FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - RTV - São João da Boa Vista/SP. Canal 14+E. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 32.885, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

Processo nº 53500.002554/2002. Aplica à TELEVISÃO CIDADE S/A., CNPJ/MF nº 01.673.744/0001-30, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Aracaju, no Estado de Sergipe, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 39, § 1.º, da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 32.288, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo nº 53500.002537/2002. NET GOIÂNIA S.A., CNPJ/MF nº 33.659.475/0001-43, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Goiânia, no Estado de Goiás. Aplica a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 39, § 1.º, da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 39.401, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Processo nº 53500.006052/2002. Aplica à TV BRAZ LTDA., CNPJ/MF nº 02.290.166/0001-15, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Araxá, no Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 19 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 39.402, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Processo nº 53500.006050/2002. Aplica à TV BRAZ LTDA., CNPJ/MF nº 02.290.166/0001-15, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 19 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 39.403, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Processo nº 53500.006050/2002. Aplica à TV BRAZ LTDA., CNPJ/MF nº 02.290.166/0001-15, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Passos, no Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 19 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE REGIME LEGAL E CONTROLE DE SERVIÇOS POR ASSINATURA

DESPACHO DO GERENTE-GERAL

Em 7 de outubro de 2003

Nº 36-CMLC - Processo nº 53524.000243/2003. WAY TV BELO HORIZONTE S.A., CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, concessionária do

Serviço de TV a Cabo na Área de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. Extingue o referido processo nos termos do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

LUIZ FERNANDO FERREIRA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 41.333, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à VESPER SAO PAULO S.A., utilizadas para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em conformidade com o estabelecido na Cláusula 4.1 dos Termos de Autorização

GILBERTO ALVES
Superintendente
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53780.000054/1998, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da CABUGINET COMUNICAÇÕES LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sons e Imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, utilizando o canal 17 (dezessete).

EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA

(6.541-8 18/12/03 166,22)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE
INDEPENDENCIA
CNPJ: 01.722.385/0001-63

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:45:55 do dia 15/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2753/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.041490/2015-10.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Independência**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 712, publicada no DOU de 19/12/2003, e Decreto Legislativo nº 1026, publicado no DOU de 25/11/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 25/11/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 14/8/2015, à fl. 32 (Petição SEI 0663396), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: João Roginaldo Feitosa de Melo;
Vice-Presidente: Antônio Élon Sousa da Silva;
1º Secretário(a): Ana Marcos da Silva;
2º Secretário(a): Mariana Alves Gonçalves;
1º Tesoureiro(a): Rômulo Golvan Mota;
2º Tesoureiro(a): Helena Rodrigues de Oliveira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1 Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado	Ok, fls. 5 a 17 (Petição SEI)

1.	às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	(Requerimento SEI 0663396)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fl. 18 (Petição SEI 0663396)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 22, 24 a 26, 28 e 29 (Petição SEI 0800523)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 1 (Petição SEI 0663396)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC SEI 0966587
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 3 (Petição SEI 0663396)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 12 a 16 (Requerimento SEI 0674467)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0880733, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (0966594).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041490/2015-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Independência/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.041490/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/02/2016, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0966680** e o código CRC **B16F01F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.041490/2015-10**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.041490/2015-10 (ver documento 0966680), no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Independência / CE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990975** e o código CRC **1CA87CAB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041490/2015-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para

executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Independência/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002151/1998 e nº 53900.041490/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 898/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53900.041490/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005321** e o código CRC **06623B3F**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041490/2015-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Independência/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005356** e o código CRC **F9998A20**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/05/2016 16:07:24

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Pedro Paulo Verano de Souza

Ofício: 3930818

Data prevista de publicação: 12/05/2016

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8985369	ATOPORTARIA Nº 898.rtf	0131da03108a6de6 cd92ae32a3999bfc	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59



001-9

00198.41808 50000.000005 03930.818210 7 68110000021259

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003930818
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/05/2016		Valor documento 212,59	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA Rua Cel. Senhor Pires, 232 - Praça da Matriz, Centro Independência, CE - CEP: 63.640-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3930818 enviado em 11/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03930.818210 7 68110000021259

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/05/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/05/2016	Nosso número 00000000003930818
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 212,59	(-) Valor documento 212,59
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3930818 enviado em 11/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA Rua Cel. Senhor Pires, 232 - Praça da Matriz, Centro Independência, CE - CEP: 63.640-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 17338/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOÃO ROGINALDO FEITOSA DE MELO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA

Rua Cel. Senhor Pires, 232 - Praça da Matriz - Centro

63.640-000 / Independência - CE

CNPJ nº 01.722.385/0001-63

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.041490/2015-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 898, de 10 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/05/2016, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1134887** e o código CRC **C51DE457**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 17338/ 2016/SEI-MCTIC, de 16/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53900.041490/2015-10

JOÃO ROGINALDO FEITOSA DE MELO

ASS. COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA

Rua Cel. Senhor Pires, 232 - Praça da Matriz - Centro

63.640-000

Independência - CE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

João Roginaldo Feitosa de Melo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

07/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

506686843-72

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTRicardo Cavalcante
Mat. # 180.351-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39168081 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA M... COM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA ACORDI
RUA CEL. SENHOR PIRES .232, PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, FONE: (88) 3675 1288 CNPJ:
01.722.385/0001-63 INDEPENDÊNCIA, CEARÁ

Renovação de Outorga

Comprimentos a todos com o cordial abraço. Sou João Roginaldo Feitosa de Melo, Presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – ACORDI. Venho por meio deste, informar que recebemos o ofício 17338/2016/SEI-MCTIC, pagamento de taxa de publicação do processo 53900.041490/2015-10. O boleto veio com o vencimento 31/05/2016 sendo que a AR só chegou no dia 01/06/2016, conforme o nº do LOEC 101100007006, unidade 63640970, AC Independência, distrito 001, lançado 8177672-1, carteiro 8181013-0, diante do acontecido pedimos uma segunda via do mesmo para que a ACORDI possa efetuar o pagamento.

Sem mais nada para o momento aguardamos.

Atenciosamente

João Roginaldo Feitosa de Melo

Presidente da ACORDI

João Roginaldo Feitosa de Melo
PRESIDENTE DA ACORDI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.041490/2015-10**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1214308** e o código CRC **195F2B22**.

Minutas e Anexos

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53900.041490/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas

complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041490/2015-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Independência/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.041490/2015-10**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/03/2017, às
11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1755195 e o código CRC **EB5E5560**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041490/2015-10

SEI nº 1755195

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.041490/2015-10**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755206** e o código CRC **ECED3928**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041490/2015-10

SEI nº 1755206

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.041490/2015-10**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2753/2016 (Evento SEI 0966680) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0966594), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755209** e o código CRC **BEE9AD28**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041490/2015-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de novembro de 2015**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Independência/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53900.041490/2015-10 e 53650.002151/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de novembro de 2015**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.041490/2015-10

SEI nº 1755209



Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
- ACORDI -

Ofício 002/2017

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Espanada dos Ministérios
CEP 70067-900 / Brasília - DF
Telefone: (61) 2033-7500

Independência, 29 de maio de 2017

Assunto: Andamento do processo 53900041490/2015-10 que trata da Renovação de Outorga da Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – ACORDI.

Venho por meio deste solicitar informações acerca do andamento do processo 53900041490/2015-10 que trata da renovação da outorga da Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência – ACORDI.

A diretoria da ACORDI - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - registrou petição eletrônica de número 53900.055169/2016-95 no dia 28/09/2016, às 15h03m20s, como consta no sistema eletrônico CADSEI, mas até o presente momento não foi respondido pelo destinatário.

No último contato, através do 17338/2016/SEI-MCTIC, fomos informados do reconhecimento da nova licença, conforme NOTA TÉCNICA nº 2753/2016/SEI-MC, contudo, os correios entregou o documento após a data do vencimento do boieto de que tratava o documento (do 17338/2016/SEI-MCTIC) o foto foi relatado imediatamente no Sistema CADSEI através da petição eletrônica de número 53900.035233/2016-11 no dia 06/06/2016. Por fim, registro essa nova solicitação de informações sobre o andamento do processo.

Atenciosamente:

Antonio Elson Sousa da Silva
Presidente da ACORDI

Rua: Coronel Senhor Pires – Praça da Matriz - Centro – Independência - Ceará
Telefone: (88)3675-1288 e-mail: fmdeindependencia@hotmail.com

PORTARIA Nº 1926/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53900.041490/2015-10 e 53650.002151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de novembro de 2015**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793940** e o código CRC **2D763E6D**.

Referência: Processo nº 53900.041490/2015-10

SEI nº 1793940

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041490/2015-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de novembro de 2015**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Independência/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793918** e o código CRC **11688746**.

Data de Envio:

01/06/2017 10:42:27

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

fmdeindependencia@hotmail.com

Assunto:

Documento nº 01250.031745/2017-98

Mensagem:

Prezados,

Em atenção ao documento protocolado por V.S^a sob o nº 01250.031745/2017-98, no qual solicita informações sobre o processo nº 53900.041490/2015-10, informamos que o referido processo encontra-se aguardando assinatura da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, pelo Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RÁDIOFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.041490/2015-10

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1926/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978125** e o código CRC **BEADFF3A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041490/2015-10

SEI nº 1978125

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.921-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.922-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059620/2012-63 e nº 53103.000558/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Riacho das Almas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Riacho das Almas / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.926-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.041490/2015-10 e 53650.002151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.201-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000614/1999 e nº 53900.039579/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.202-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000861/1999 e nº 53900.047630/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PACUJÁ - CEARÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pacujá / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.203-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/2002 e nº 53900.046763/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igaratinga / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.204-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001336/1999 e nº 53900.029926/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.205-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000425/1998 e nº 53000.007031/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.206-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000286/1998 e nº 53900.008608/2014-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ACOVERMA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel do Guaporé / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.207-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001040/1998 e nº 53900.020946/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.209-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000459/1998 e nº 53900.017336/2015-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAPURANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapuranga / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.210-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000894/1998 e nº 53900.041608/2015-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporá / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939658** e o código CRC **19826D04**.

Referência: Processo nº 53900.041490/2015-10

SEI nº 1939658



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27891/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA

Rua Cel. Senhor Pires, nº 232, Praça da Matriz - Bairro: Centro

63.640-000 / Independência - CE

CNPJ nº 01.722.385/0001-63

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.041490/2015-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA**, sediada em **Independência /CE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **25/11/2015**, conforme Portaria nº 1926, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1985799 e o código CRC **C4B7B37D**.

Data de Envio:

26/07/2017 16:35:53

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

roginaldo44@yahoo.com.br
elsonsousasilva@hotmail.com
fmdeindependencia@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1985799.html

Brasília, 29 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041490/2015-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Independência/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY S
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moríá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.041490/2015-10
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2291378** e o código CRC **422B71DF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041490/2015-10

SEI nº 2291378



A RÁDIO DA GENTE!
www.golfinhofm.com.br

CNPJ: 02.603.466/0001-07
Sistema de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações Portaria 2250/2002
Rua Herval, 2470 - Centro - Imbé/RS - Fone: 0xx51 3627 - 4927.

Ilmo Sr.
Gilberto Kassab
Min. da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Of. Nº 16/2018

Imbé, 18 de maio de 2018.

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo vimos através deste informar que a partir do dia 21 de maio (segunda-feira) estaremos aderindo a lei de flexibilização da hora do Brasil, uma vez que estaremos transmitindo desta data em diante as sessões ordinárias da Câmara de vereadores de Imbé/RS portanto, somente nas segundas-feiras a hora do Brasil será transmitida das 21:00 às 22:00, nos demais dias seguimos com o compromisso de transmissão da hora do Brasil das 19:00 às 20:00.



Jorge André Silva
Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 22/05 18:36:15 horas
Assinatura: Conceição

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS B. R. 304 A LADO
BRASÍLIA - DF. BRASIL
CEP: 70044-900



 Correios	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		<input checked="" type="checkbox"/> AR MP
Assinatura	Doc.	
JT 46004880 6 BR		
		

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÍDIO GALILEU DA IMBÉ
RUA: HERVAL 2470
IMBÉ - RS.
CEP: 95 625.000



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO/CGGM**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPIN	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e providenciar	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab nº 03253/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 23/05/2018, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2999633** e o código CRC **78BF1521**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.029165/2018-11

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 23/05/2018, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3000765** e o código CRC **4B2800F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.029165/2018-11

SEI nº 3000765

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.029165/2018-11

Referência: Ofício nº 16/2018 (2999189)

Interessado: Associação Comunitária Rádio Golfinho FM - Imbé - RS

Assunto: Informação sobre o horário da hora do Brasil.

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 24/05/2018, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3002447** e o código CRC **D032A94C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.029165/2018-11

SEI nº 3002447

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.041490/2015-10.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiofusão de Independência**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386554** e o código CRC **6372ECBF**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041490/2015-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiofusão de Independência, inscrita no CNPJ nº 01.722.385/0001-63, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de Novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2753/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1926, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.041490/2015-10

SEI nº 4386554

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041490/2015-10, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiofusão de Independência, inscrita no CNPJ nº 01.722.385/0001-63, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 25 de Novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2753/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1926, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34749/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.041490/2015-10.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664514** e o código CRC **687E2656**.